AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM
Edital N. 02/75 – Concorrência

PÁGINA: 6

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.
Convênio N. 003/75
(Diário Oficial)

ECA E ARQUIVO PUBLICO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Resolução N. 02/75
(P. Legislativo)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 22.978 BELÉM — SÁBADO, 8 DE MARÇO DE 1975

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA COSTA, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LUVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Comte. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, respondendo.

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO
36 PAGINAS

Decretos Ns. 9028, 9029, 9030, 9031 e 9034

Portarias Ns. 2905, 2906, 2907 e 2909 — Do Governo do Estado

——xxxxx——

Editais de Compra de Terras — Da Secretaria de Estado de Agricultura

——xxxxx——

Atas de Assembléia Geral Extraordinária — De Diversas Firmas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9028 DE 05 DE MARÇO DE 1975

Homologa a Resolução n. 1149, de 4 de fevereiro de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que, o Conselho Interministerial de Preços (CIP), em sessão realizada em 15 de janeiro do corrente ano, aprovou, através da Resolução n. 02/75, novos coeficientes passageiro/quilômetro para fixação das tarifas do transporte coletivo intermunicipal do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do ofício DERPA-0071, de 28.1.75, da Diretoria Geral do DER-PA;

CONSIDERANDO o parecer do Sr. Conselheiro Elmir Nobre Saady, emitido no processo CRE/5/75, de 28.1.75, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

D E C R E T A :

Art. 1.° — Fica homologada a Resolução n. 1149, de 4 de fevereiro de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual, que fixa novas tarifas para o transporte coletivo intermunicipal do Estado do Pará.

Art. 2.° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1975.

Eng.° FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Desembargador **Delival de Souza Nobre**
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 1149, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1975

Fixa novas tarifas para o transporte coletivo intermunicipal do Estado do Pará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "f" do artigo 5o. do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando que, pelo ofício CIP n. 309-75, de 16.1.75, o Conselho Interministerial de Preços comunicou ao Presidente do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n. 7.885, de 24.3.72, que o Plenário do referido Conselho, em sessão realizada em 15 de janeiro do corrente ano, aprovou, através da Resolução n. 02/75, novos coeficientes passageiro/quilômetro para fixação das tarifas do transporte coletivo intermunicipal do Estado do Pará;

considerando os termos do ofício DERPA-0071, de 28.1.75, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro Elmir Nobre Saady, emitido no processo CRE/5/75, de 28.1.75, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1.° — Ficam fixadas para o transporte coletivo intermunicipal do Estado do Pará, de acordo com os coeficientes aprovados pelo Conselho Interministerial de Preços, as tarifas anexas a esta Resolução.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 4 de fevereiro de 1975.
Eng.° Augusto Ebremar de Bastos Meira
P r e s i d e n t e

RELAÇÃO DOS NOVOS COEFICIENTES TARIFÁRIOS PASSAGEIROS/QUILÔMETRO APROVADOS PELO CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS, EM SESSÃO DE 15 DE JANEIRO DE 1975, PARA FIXAÇÃO DAS TARIFAS DO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ

CLASSE DE VEÍCULOS	TIPO DE ESTRADA	COEFICIENTE SEM IMPOSTO Cr$	COEFICIENTE COM IMPOSTO Cr$
A (Com passageiros sentados e em pé	I Pavimentada	0,041078	0,043236
	II Não pavimentada	0,050371	0,053020
B (Com passageiros sentados, em viagem com escalas)	I Pavimentada	0,050207	0,052847
	II Não pavimentada	0,061565	0,064806
C (Com pasageiros sentados, em viagem sem escalas)	I Pavimentada	0,053160	0,055956
	II Não pavimentada	0,065186	0,068614
Única	III Transamazônica	0,097426	0,102560

TARIFAS PARA TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO PARÁ, FIXADAS PELO CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, EM RESOLUÇÃO NÚMERO 1149, DE QUATRO DE FEVEREIRO DE 1975

Código	Linhas	Classe	Valores
001	Belém — Benevides	A	1,20
		B	1,45
002	Belém — Benfica, até Morenim	A	1,85
		B	2,30
003	Belém — Acará	A	12,35
		B	15,30
004	Belém — Boca Nova, via Irituia	A	10,20
		B	12,45
005	Belém — Boca Nova, via Ourém	A	9,80
		B	11,75
006	Belém — Bragança	A	9,05
		B	11,05
006	Belém — Bragança, até Urumajó	A	9,05
		B	10,10

DIARIO OFICIAL
DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	*Cr$*	*D. O.*	*Cr$*
Anual ...	500,00	N.º atrasado ao ano aumenta ..	1,00
Semestral .	250,00		
N.º avulso..	2,00	*Publicações*	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro	10,50
Anual	800,00	Página de Contabilidade - preço fixo	1.100,00
Semestral .	400,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIARIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIARIO.

007	Belém — Cafezal	A	7,65
		B	9,35
008	Belém — Capanema, via BR-316	A	6,85
		B	8,40
009	Belém — Capanema, via PA-24, P. Bol	A	7,15
		B	8,70
010	Belém — Castanhal	A	3,10
		B	4,00
011	Belém — Cristolandia	A	7,15
		B	8,75
012	Belém — Curuçá, até Abade	A	6,05
		B	7,40
013	Belém — Espirito Santo do Tauá	A	3,25
		B	3,95
014	Belém — Igarapé-Açu	A	5,00
		B	6,10
015	Belém — Irituia	A	7,35
		B	8,95
016	Belém — Itinga	A	19,65
		B	24,05
017	Belém — Capanema, via PA-6	A	7,65
		B	9,35
018	Belém — Km. 58 da Rod. BR-010	A	8,90
		B	10,85
019	Belém — Gurupí da Rod. BR-316	A	12,35
		B	15,10
020	Belém — Marabá (Comercial)	A	31,95
		B	39,00
020	Belém — Marabá (Leito)	A	90,20
021	Belém — Maracanã	A	7,10
		B	8,65
022	Belém — Tomé-Açu, via BR-010	A	15,20
		B	18,55
023	Belém — Marituba, até ao Seminário	A	1,20
		B	1,45
024	Belém — Marudá	A	7,25
		B	8,85
		C	9,40
025	Belém — Mosqueiro	A	3,40
		B	4,20
		C	4,40
026	Belém — Paragominas	A	13,50
		B	16,50
027	Belém — Viseu	A	14,50
		B	17,70
028	Belém — Piriá	A	16,35
		B	20,00
029	Belém — Primavera, via BR-316, Capanema	A	8,40
		B	10,30
030	Belém — Primavera, via PA-6 Capanema	A	9,25
		B	11,25
031	Belém — Quatipuru, via BR-316 e Capanema	A	9,05
		B	10,05
032	Belém — Salinópolis, via PA-24	A	9,25
		B	11,25
		C	11,95
033	Belém — Salinópolis, via Capanema	A	10,00
		B	12,20
		C	12,90
034	Belém — Santa Izabel do Pará, até ao DER	A	2,10
		B	2,60
034	Belém — Santa Izabel do Pará até a Vila do Americano	A	2,70
		B	3,30
035	Belém — São Caetano de Odivelas	A	4,90
		B	5,95
036	Belém — São Domingos do Capim, via BR-010	A	9,60
		B	11,75

037	Belém — São Francisco do Pará, até Jambuaçu	A	4,65
		B	5,70
038	Belém — São João de Pirabas, via Peixe-Boi — Capanema	A	9,50
		B	11,65
039	Belém — São João da Ponta	A	5,85
		B	7,15
040	Belém — Porto Salvo	A	4,40
		B	5,40
041	Belém — Salinópolis, via PA-6 e PA-24	A	9,65
		B	11,80
042	Belém — Tacajós, via Pernambuco	A	4,90
		B	5,95
043	Belém — Santarém Novo, via Velha Timboteua	A	7,55
		B	9,25
044	Belém — (Belém) Vigia	A	4,22
		B	5,20
045	Belém — Ipixuna	A	11,10
		B	13,55
046	Belém — Curuçá, até Murajá	A	6,95
		B	8,50
047	Belém — Vila do Americano	A	2,70
		B	3,30
048	Belém — Marudazinho	A	7,05
		B	8,65
049	Belém — Bujaru, via Km. 48 Rod. BR-010	A	14,75
		B	18,00
050	Belém — Neópolis		1,90
051	Belém — Mocooca	A	8,80
		B	10,75
052	Belém — Genipauba	A	3,25
		B	3,95
053	Belém — Santa Barbara, até Tauarié	A	2,80
		B	3,40
054	Belém — Km. 48 — Rod. BR-010	A	8,50
		B	10,40
101	Abaetetuba — N. S. do Tempo	A	2,60
		B	3,15
102	Bragança — Boca Nova	A	6,30
		B	7,65
103	Bragança — Curupati	A	2,80
		B	3,45
104	Capanema — Km. 47 da Rod. BR-316	A	2,05
		B	2,50
105	Bragança — Viseu	A	5,45
		B	6,80
106	Capanema — Japerica	A	2,50
		B	3,05
107	Conceição do Araguaia — Santana do Araguaia	A	7,10
		B	8,70
108	Capanema — Salinópolis	A	3,10
		B	3,80
109	Capanema — São João de Pirabas	A	2,45
		B	2,95
110	Bragança — Urumajó	A	0,85
		B	1,05
111	Castanhal — Arraial do Carmo	A	1,05
		B	1,30
112	Conceição do Araguaia — Rendenção	A	5,15
		B	6,30
113	São João de Pirabas — Capitão Poço	A	5,70
		B	7,00
114	Capanema — Bragança	A	2,15
		B	2,65
115	Castanhal — Curuperé	A	3,15
		B	4,85
116	Marabá — Santarém	D	107,50
117	Primavera — Boca Nova	A	5,70
		B	6,95
118	Marabá — Itaituba	D	103,60
119	Bragança — Gurupi — Rod. BR-316	A	7,65
		B	9,35
120	Itaituba — Santarém	D	37,25
121	Castanhal — Via 3 de Outubro (Circular)	A	4,05
		B	4,95
122	Vigia — Santa Izabel do Pará	A	2,35
		B	2,85
123	Castanhal — Piriá	A	13,25
		B	16,20
124	Bragança — Pontinha, via Urumajó	A	2,60
		B	3,15
125	Bragança — Km. 47 da Rod. BR-316	A	5,00
		B	5,10
126	Marabá — São Domingos — São João	D	8,00
127	Marabá — Porto da Balsa	D	13,15
128	Itinga — Marabá	A	12,45
		B	15,30

DECRETO N. 9029 DE 5 DE MARÇO DE 1975

Aprova os Orçamentos Analíticos das Unidades Orçamentárias do do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado do Pará, e o contido no artigo 10 da Lei n. 4545 de 27 de novembro de 1974,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Ficam aprovados os Orçamentos Analíticos das Unidades Orçamentárias dos Órgãos do Poder Executivo, para o corrente exercício.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor no dia 1o. de janeiro de 1975.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Secretário de Estado de Saúde Pública

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO N. 9030 DE 6 DE MARÇO DE 1975

Ratifica o Convênio ICM 1|75, de 27 de fevereiro de 1975.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado e nos termos do artigo 4o. da Lei Complementar n. 24, de 7 de janeiro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica ratificado o Convênio ICM 1|75, de 27 de fevereiro de 1975, celebrado pelos Secretários de Fazenda dos Estados e Distrito Federal, que a este acompanha.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Desembargador **Delival de Souza Nobre**
Secretário de Estado de Governo
Econ.º **Carlos Alberto Bezerra Lauzid**
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 680)

DECRETO N. 9031 DE 6 DE MARÇO DE 1975

Ratifica o Convênio ICM 2|75, de 27 de fevereiro de 1975.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições contidas no artigo 91, inciso IV da Constituição Política do Estado e de conformidade com o disposto no artigo 4o. da Lei Complementar n. 24, de 7 de janeiro de 1975.

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica ratificado o Convênio ICM 2|75, de 27 de fevereiro de 1975, celebrado pelos Secretários de Fazenda dos Estados e Distrito Federal, que a este acompanha.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1975

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Desembargador **Delival de Souza Nobre**
Secretário de Estado de Governo
Econ.º **Carlos Alberto Bezerra Lauzid**
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 680)

DECRETO N. 9033 DE 6 DE MARÇO DE 1975

Concede gratificação especial à servidora Otilia Rodrigues Chaves e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, ítem IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando que o Decreto-Lei n. 103, de 23 de outubro de 1969, criou a gratificação especial a ser paga a servidores do Poder Executivo designados para prestarem serviços de natureza especial, científica ou técnica;

Considerando que a servidora Otilia Rodrigues Chaves, ocupante efetiva do cargo de Oficial de Administração, padrão H, lotado na Secretaria de Estado de Governo, foi designada para prestar serviço no Teatro da Paz;

Considerando a natureza do serviço que a aludida servidora presta naquela casa de arte cultural.

D E C R E T A:

Art. 1.º — Concede à servidora Otilia Rodrigues Chaves, ocupante efetiva do cargo de Oficial de Administração, padrão H, lotado na Secretaria de Estado de Governo, atualmente servindo no Teatro da Paz, a gratificação especial, mensal, de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), de acordo com o art. 2o. do Decreto-Lei n. 103, de 28 de outubro de 1969.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Desembargador **Delival de Souza Nobre**
Secretário de Estado de Governo
Econ.º **Carlos Alberto Bezerra Lauzid**
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 680)

PORTARIA N. 2905 DE 5 DE MARÇO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, protocolado na SEGOV, sob o n. 00166, em 07.02.75.

R E S O L V E:

I — Autorizar a Dra. Rosemary Nascimento Mendes, Assistente Social, daquela Secretaria a realizar Curso de Educação em Saúde Pública, na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, no período de fevereiro a dezembro do ano em curso, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 668)

PORTARIA N. 2906 DE 5 DE MARÇO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Diretor da Clínica Serson-Farina protocolado na SEGOV, sob o n. 00193, em 17.02.75,

R E S O L V E:

I — Dispensar do ponto os médicos em Cirurgia Estética, funcionários do Estado, que comparecerem ao I Curso Internacional de Atualização em Cirurgia Estética, a ter lugar no Estado de São Paulo, no período de 09 a 15 de março de 1975, devendo os participantes, apresentarem no regresso o atestado de frequência do mencionado curso, para fins de comprovação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 668)

PORTARIA N. 2907 DE 5 DE MARÇO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Presidente da Associação Brasileira de Endodontia, protocolado na SEGOV, sob o n. 00194, em 19.02.75.

R E S O L V E:

I — Dispensar do ponto, no período de 29 de abril a 02 de maio do corrente ano, os dentistas funcionários públicos do Estado, que tomarem parte no I Congresso Brasileiro de Endodontia e V Convenção Paulista de Endodontia, a ter lugar no Estado de São Paulo, no período já mencionado, devendo os participantes apresentarem no regresso os atestados de frequência para fins de comprovação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 668)

PORTARIA N. 2909 — DE 06 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I — Colocar à disposição da Presidência da República o CB PM/PA Francisco Gil de Carvalho, Idt n. 1630 — PM/PA, da Polícia Militar do Estado, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 690)

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.

SECRETARIA

RESUMO DE SENTENÇAS

Agricultura

Sentenças proferidas pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura nos autos de Compra de um lote de Terra devolutas do Estado no Município de Conceição do Araguaia, em que são requerentes:

Processo n. 4529|74, de 05.06.74 — Eli Ferreira da Costa Ribeiro

Processo n. 4528|74, de 05.06.74 — Olavo Gomes Grawvinel

Processo n. 4530|74, de 05.06.74 — Pedro Ribeiro

Aprovo os presentes processos nos autos de compra de terras para, que produza todos os seus feitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao D.T.C.C.
Belém, 14 de fevereiro de 1975
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 691)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

Aeroporto Internacional de Belém

EDITAL N. 02|75

Concorrência para prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação da Estação de Passageiros do Aeroporto Internacional de Belém (Val-de-Cans)

A Administração do Aeroporto Internacional de Belém, chama a atenção dos interessados para a Concorrência que fará realizar, tendo como objeto os serviços de limpeza, higiene e conservação da Estação de Passageiros do Aeroporto Internacional de Belém.

Cópia do Edital e quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração do citado Aeroporto, em (Val-de-Cans), nos horários normais de expediente.

Belém (PA), 06 de março de 1975
Francisco de Assis Lopes
Administrador do Aeroporto

(Ext. Reg. n 967—Dia—8.3.75)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

CONVENIO N.º 003/75

Têrmo de Convênio que entre si fazem CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A. — CELPA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA, neste Estado, relativo à execução dos serviços de cobrança dos usuários da taxa de iluminação pública.

Aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), a CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A. — CELPA, G.G.C. n.º 04895728, sociedade de economia mista, concessionária dos serviços públicos de energia elétrica no Estado do Pará, com sede em Belém, à Avenida Governador José Malcher, n.º 1670, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Dr. José Jacyntho Aben-Athar, que também se assina J. J. Aben-Athar, brasileiro, desquitado, advogado e por seu Diretor-Financeiro, Dr. Jayme Barcessat, brasileiro, casado, advogado, a seguir denominada simplesmente CELPA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA, representada por seu bastante procurador, Senhor Miguel Paiva Lage, brasileiro, desquitado, comerciante, portador do C.P.F. ..... n.º 008086442, consoante instrumento de mandato lavrado às fls. 66, do Livro n.º 8, do Cartório da Cidade de Breves, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, ajustaram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A CELPA se compromete a cobrar, no Município de Gurupá, com fundamento na Lei Municipal n.º 547, de 12 de dezembro de 1974, dos usuários do serviço público de energia elétrica a taxa de iluminação pública.

Parágrafo Único — **A taxa de iluminação pública será cobrada em duodécimos e calculada as alíquotas anuais de 12% (doze por cento) do salário mínimo regional para os prédios residenciais, 24% (vinte e quatro por cento) para os comerciais e de 12 (doze) salários mínimos para os industriais, sendo reduzida de 50% (cinquenta por cento) para as unidades imobiliárias residenciais de baixo poder aquisitivo de seu ocupante, assim entendido aquele cujo consumo de energia elétrica em ligação monofásica for igual ou inferior ao mínimo estabelecido para sua classe.**

CLÁUSULA SEGUNDA — A taxa de iluminação pública, a ser cobrada pela CELPA, em favor da PREFEITURA, incidirá sobre as contas de todos os consumidores, ficando expressamente excluídos da incidência dessa taxa, apenas os consumidores rurais, integrantes de Cooperativas de Eletrificação Rural, porventura existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA — A PREFEITURA pagará à CELPA, mensalmente, pelo serviço de cobrança da taxa de iluminação pública, dez por cento (10%) sobre a arrecadação da referida taxa.

CLÁUSULA QUARTA — Caso a arrecadação dessa taxa não atinja o total que a PREFEITURA deva pagar à CELPA, pelo fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, deverá a PREFEITURA indenizar a CELPA, em quantia equivalente à diferença verificada.

CLÁUSULA QUINTA — No caso da arrecadação prevista nas cláusulas primeira, parágrafo único e segunda, exceder o valor do fornecimento, incumbirá à CELPA, a obrigação de devolver à PREFEITURA a quantia excedente.

CLÁUSULA SEXTA — A PREFEITURA, por intermédio do Setor de Finanças e através do encarregado do mesmo, deverá fiscalizar a arrecadação da taxa de iluminação pública.

CLÁUSULA SETIMA — O início da vigência do presente Convênio, retroage ao dia 1.º de fevereiro do corrente ano, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e vigorará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA — Em qualquer momento o presente Convênio poderá ser modificado, desde que ambas as partes estejam de acordo, sendo que todas as modificações serão feitas por escrito e com observância do que, sobre o assunto dispuser a legislação federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA NONA — Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer momento, bastando para isso que a parte interessada na rescisão comunique à outra sua intenção com uma antecedência mínima de noventa (90) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA — Os casos omissos no presente Convênio serão solucionados pelas partes convenentes através de seus representantes, devidamente credenciados.

E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Convênio em oito (8) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenantes, por seus representantes legais e pelas testemunhas presentes.

Belém, 19 de fevereiro de 1975.

Pela
Centrais Elétricas do Pará S/A.
JOSE JACYNTHO ABEN-ATHAR
Diretor-Presidente
JAYME BARCESSAT
Diretor-Financeiro
Pela
Prefeitura Municipal de Gurupá
MIGUEL PAIVA LAGE
Testemunhas:
Antonio Barbosa Amorim Sobrinho
Zacarias Augusto S. Corrêa
(Ext. — Reg. n. 953 — Dia 8|3|75)

Prefeitura Municipal de Gurupá

LEI MUNICIPAL N.º 547/74

"Institui a taxa de Iluminação Pública e autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupá, a celebrar Convênio com a CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A., (CELPA), para cobrança da referida taxa, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Gurupá, estatui e eu sanciono nos termos do artigo 108, parágrafo 4.º, combinado com o § 5.º do Decreto-Lei 164 de 23.01.70, a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica instituída a taxa de Iluminação Pública em favor desta Prefeitura que incidirá sobre as contas dos consumidores de energia elétrica localizada nas áreas urbanas ou urbanizáveis deste Município.

Art. 2.º — A Prefeitura Municipal de Gurupá, está autorizada a celebrar Convênio com a Empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A., (CELPA), para cobrança pela referida empresa da taxa de iluminação pública em favor desta Prefeitura, em duodécimos e calculados as alicótas anuais de 12% (doze por cento) do salário mínimo regional para os prédios residenciais 24% (vinte e quatro por cento) para os comerciais, e 12 (doze) salários mínimos para os industriais, sendo reduzido de 50% (cinquenta por cento) para as unidades imobiliárias residenciais de baixo poder aquisitivo de seus ocupantes, assim atendido aquele cujo consumo de energia elétrica em ligação monofásica for igual ao mínimo estabelecido para a sua classe.

Parágrafo Único — A Prefeitura pagará a CELPA, pelo serviço de cobrança da taxa de iluminação pública 10% (dez por cento) sobre a arrecadação da mesma.

Art. 3.º — Se a arrecadação atingir o total que a Prefeitura deve pagar a CELPA, em razão do fornecimento de energia elétrica para a iluminação pública, a Prefeitura completará a quantia equivalente ao pagamento. No caso da arrecadação exceder o valor do fornecimento, a CELPA devolverá em espécie a diferença excedente.

Art. 4º — Ficam assegurados às entidades convenantes todos os direitos exigidos para o fiel cumprimento das cláusulas do Convênio que serão explicitas, para recíprocas garantias.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPÁ, 12 de dezembro de 1974.

JUVENAL DO VALE TAVARES
Prefeito Municipal
IRANDÍ DE JESUS C. MACHADO
Resp. p|Secretário
(Ext. — Reg. n. 952 — Dia 8|3|75)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Geraldo Fonseca, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 36, medindo 5.000m. de frente por 6.000m. de fundos, perfazendo uma área de 3.000ha. Está localizado ao lado direito do Rio Iriri, distando 27.500m. de sua margem e 575 Km. da sede do município, em linha reta, no sentido S W, feita a sua amarração no vértice B. Limita-se ao Norte com o Lote n. 28, ao Sul com o Lote n. 44, a Leste com quem de direito e a Oeste com o Lote n. 35, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53º 15' 26" Wgr x 08º 16' 48" Sul
Ponto B 53º 12' 12" Wgr x 08º 16' 48" Sul
Ponto C 53º 12' 12" Wgr x 08º 19' 30" Sul
Ponto D 53º 15' 26" Wgr x 08º 19' 30" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22732 — Reg. n. 932 — Dia 8.3.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria Aparecida Correa, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 19, medindo 5.000m. de frente por 6.000m. de fundos, perfazendo uma área de 3.000ha. Está localizado ao lado direito do rio Iriri, distando 21.000m. de sua margem e 565 Km. da sede do município, em linha reta, no sentido S.W. feita a sua amarração no vértice C. Limita-se ao Norte com o Lote n. 11, ao Sul com o Lote n. 27, a Leste com o Lote n. 20 e a Oeste com o Lote n. 18, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53º 18' 40" Wgr x 8º 10' 54" Sul
Ponto B 53º 15' 26" Wgr x 8º 10' 54" Sul
Ponto C 53º 15' 26" Wgr x 8º 13' 36" Sul
Ponto D 53º 18' 40" Wgr x 8º 13' 36" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22732 — Reg. n. 933 — Dia 8.3.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Ronaldo Inacio da Rocha, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agro-

pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5° Termo e 5° Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 6; afeta a forma de um polígono irregular de 4 lados, medindo 4.000m. do ponto 1 ao ponto 2, 7.100m. do ponto 2 ao ponto 3, 4.200m. do ponto 3 ao ponto 4, 7.100m. do ponto 4 ao ponto 1 margeando o rio Iriri, perfazendo uma área de 3.000ha. Está localizado à margem direita do rio Iriri, distando 588 Km. da sede do município, em linha reta, feita a sua amarração no vértice C. Limita-se ao Norte com o Lote n. 7, ao Sul com o Lote n. 5, a Leste com os Lotes ns. 50 e 41 e a Oeste com o rio Iriri, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53° 27' 48" Wgr x 08° 21' 08" Sul
Pono B 53° 25' 08" Wgr x 08° 21' 02" Sul
Ponto C 53° 25' 08" Wgr x 08° 24' 58" Sul
Ponto D 53° 28' 06" Wgr x 08° 24' 58" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agrl. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22732 — Reg. n. 934 — Dia 8.3.1975)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Regina Borges dos Santos, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5° Termo e 5° Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 116; afeta a forma de um polígono irregular de 4 lados, medindo 3.200m. do ponto 1 ao ponto 2, 5.000m. do ponto 2 ao ponto 3, 9.100m. do ponto 3 ao ponto 4, 7.800m. do ponto 4 ao ponto 1 margeando o rio Iriri, perfazendo uma área de 3.000ha. Está localizado à margem direita do rio Iriri distando 545 Km. da sede do município, em linha reta, feita a sua amarração no vértice C. Limita-se ao Norte com quem de direito, ao Sul com o Lote n. 123, a Leste com quem de direito e a Oeste com o rio Iriri, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53° 17' 36" Wgr x 8° 00' 16" Sul
Ponto B 53° 15' 26" Wgr x 8° 00' 16" Sul
Ponto C 53° 20' 48" Wgr x 8° 02' 58" Sul
Ponto D 53° 20' 48" Wgr x 8° 02' 58" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agrl. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22732 — Reg. n. 935 — Dia 8.3.1975)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Rachel Jordão, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5° Termo e 5° Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 10, medindo 5.000m. de frente por 6.000m. de fundos, perfazendo uma área de 3.000ha. Está localizado ao lado direito do Rio Iriri, distando 8.000m. de sua margem e 560 Km. da sede do município, em linha reta, no sentido SW, feita a sua amarração no vértice D. Limita-se ao Norte com o Lote n. 2, ao Sul com o Lote n. 18, a Leste com o Lote n. 11 e a Oeste com o Lote n. 9, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53° 21' 54" Wgr x 08° 08' 12" Sul
Ponto B 53° 18' 40" Wgr x 08° 08' 12" Sul
Ponto C 53° 18' 40" Wgr x 08° 10' 54" Sul
Ponto D 53° 21' 54" Wgr x 08° 10' 54" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agrl. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22732 — Reg. n. 936 — Dia 8.3.1975)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria Hilda Batista nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5° Termo e 5° Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 129; afeta a forma de um polígono irregular de 3 lados, medindo 4.000m. do ponto 1 ao ponto 2, 6.000m. do ponto 2 ao ponto 3, 7.200m. do ponto 3 ao ponto 1, ... do ponto..... ao ponto..... margeando o rio Iriri, perfazendo uma área de 1.500ha. Está localizado à margem direita do rio Iriri, distando 551 Km. da sede do município, em linha reta, feita a sua amarração no vértice B. Limita-se ao Norte com o rio Iriri, ao Sul com o Lote n. 1, a Leste com o Lote n. 122 e a Oeste com o rio Iriri, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53° 21' 54" Wgr x 8° 03' 36" Sul
Ponto B 53° 21' 54" Wgr x 8° 05' 30" Sul
Ponto C 53° 25' 08" Wgr x 8° 05' 30" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agrl. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22732 — Reg. n. 937 — Dia 8.3.1975)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Salmos Roberto Pereira Dutra, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5° Termo e 5° Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 28, medindo 5.000m. de frente por 6.000m. de fundos, perfazendo uma área de 3.000ha. Está localizado ao lado direito do rio Iriri, distando 20.900m. de sua margem e 565 Km. da sede do município, em linha reta, no sentido SW, feita a sua amarração no vértice A. Limita-se ao Norte com o Lote n. 20, ao Sul com o Lote n. 36, a Leste com quem de direito e a Oeste com o Lote n. 27, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53° 15' 26" Wgr x 8° 13' 36" Sul
Ponto B 53° 12' 12" Wgr x 8° 13' 36" Sul
Ponto C 53° 12' 12" Wgr x 8° 16' 48" Sul
Ponto D 53° 15' 26" Wgr x 8° 16' 48" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22732 — Reg. n. 938 — Dia 8.3.1975).

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria Dinair Ferreira Martins, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5° Termo e 5° Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 18, medindo 5.000m. de frente por 6.000m. de fundos, perfazendo uma área de 3.000ha. Está localizado ao lado direito do rio Iriri, distando 7.700m. de sua margem e 560 Km. da sede do município, em linha reta, no sentido SW. feita a sua amarração no vértice A. Limita-se ao Norte com o Lote n. 10, ao Sul com o Lote n. 26, a Leste com o Lote n. 19 e a Oeste com o Lote n. 17, esquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53° 21' 54" Wgr x 8° 10' 54" Sul
Ponto B 53° 18' 40" Wgr x 8° 10' 54" Sul
Ponto C 53° 18' 40" Wgr x 8 13' 36" Sul
Ponto D 53° 21' 54" Wgr x 8° 13' 36" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22732 — Reg. n. 939 — Dia 8.3.1975)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Ana Miriam Jordão, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5° Termo e 5° Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 122; afeta a forma de um polígono irregular de 5 lados, medindo 3.200m. do ponto 1 ao ponto 2, 5.000m. do ponto 2 ao ponto 3, 6.000m. do ponto 3 ao ponto 4, 4.100m. do ponto 4 ao ponto 5, 900m. do ponto 5 ao ponto 1 margeando o rio Iriri, perfazendo uma área de 2.800ha. Está localizado à margem direita do rio Iriri, distando 551 Km. da sede do município, em linha reta, feita a sua amarração no vértice D. Limita-se ao Norte com o rio Iriri, ao Sul com o Lote n. 02, a Leste com o Lote n. 123 e a Oeste com o Lote n. 129, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53° 20' 48" Wgr x 8° 02' 58" Sul
Ponto B 53° 18' 40" Wgr x 8° 02' 58" Sul
Ponto C 53° 18' 40" Wgr x 8° 05' 30" Sul
Ponto D 53° 21' 54" Wgr x 8° 05' 30" Sul
Ponto E 53° 21' 54" Wgr x 8° 03' 36" Sul

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras

EDITAL

(T. n. 22742 — Reg. n. 940 — Dia 8.3.1975)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Sebastião Barbosa Nery, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5° Termo e 5° Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 20, medindo 5.000m. de frente por 6.000m. de fundos, perfazendo uma área de 3.000ha. Está localizado ao lado direito do rio Iriri, distando 21.000m. de sua margem e 565 Km. da sede do município, em linha reta, no sentido S W, feita a sua amarração no vértice D. Limita-se ao Norte com o Lote n. 12, ao Sul com o Lote n. 28, a Leste com quem de direito e a Oeste com o Lote n. 19, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53° 15' 26" Wgr x 08° 10' 54" Sul
Ponto B 53° 12' 12" Wgr x 08° 10' 54" Sul
Ponto C 53° 12' 12" Wgr x 08° 13' 36" Sul
Ponto D 53° 15' 26" Wgr x 08° 13' 36" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22732 — Reg. n. 941 — Dia 8.3.1975)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras faço público que por Ana Maria Paranista Silva, nos termos art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5° Termo e 5° Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 1, medindo 5.000m. de frente por 6.000m. de fundos, perfazendo uma área de 3.000ha. Está localizado ao lado direito do Rio Iriri, pela sua margem e 551 Km. da sede do Município, em linha reta, no sentido SW. feita a sua amarração no vértice B. Limita-se ao Norte com o Lote n. 129, ao Sul com o Lote n. 9, a Leste com o Lote n. 2 e a Oeste com quem de direito, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53° 25' 08" Wgr x 08° 05' 30" Sul
Ponto B 53° 21' 54" Wgr x 08° 05' 30" Sul
Ponto C 53° 21' 54" Wgr x 08° 08' 12" Sul
Ponto D 53° 25' 08" Wgr x 08° 08' 12" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22732 — Reg. n. 942 — Dia 8.3.75)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Dalva Maria da Silva, nos termos do

art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 2, medindo 5.000m. de frente por 6.000m. de fundos, perfazendo uma área de 3.000ha. Está localizado ao lado direito do Rio Iriri, distando ... 6.400m. de sua margem e 551 Km. da sede do Município, em linha reta, no sentido SW, feita a sua amarração no vértice A. Limita-se ao Norte com o Lote n. 122, ao Sul com o Lote n. 10, a Leste com o Lote n. 3 e a Oeste com o Lote n. 1, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53° 21' 54" Wgr x 8° 05' 30" Sul
Ponto B 53° 18' 40" Wgr x 8° 05' 30" Sul
Ponto C 53° 18' 40" Wgr x 8° 08' 12" Sul
Ponto D 53° 21' 54" Wgr x 8° 08' 12" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22732 — Reg. n. 943 — Dia 8.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Geraldo da Silva, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 25, medindo 5.000m. de frente por 6.000m. de fundos, perfazendo uma área de 3.000h. Está localizado ao lado direito do Rio Iriri, distando ... 9.900m. de sua margem e 570 Km. da sede do Município, em linha reta, no sentido SW, feita a sua amarração no vértice C. Limita-se ao Norte com o Lote n. 17, ao Sul com o Lote n. 33, a Leste com o Lote n. 26 e a Oeste com o Lote n. 8, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53° 25' 08" Wgr x 8° 13' 36" Sul
Ponto B 53° 21' 54" Wgr x 8° 13' 36" Sul
Ponto C 53° 21' 54" Wgr x 8° 16' 48" Sul
Ponto D 53° 25' 08" Wgr x 8° 16' 36" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22732 — Reg. n. 944 — Dia 8.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria Divina da Cunha e Silva, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 26, medindo 5.000m. de frente por 6.000m. de fundos, perfazendo uma área de 3.000ha. Está localizado ao lado direito do Rio Iriri, distando 9.600m. de sua margem e 570 Km. da sede do Município, em linha reta, no sentido SW feita a sua amarração no vértice D. Limita-se ao Norte com o Lote n. 27 e a Oeste com o Lote n. 25, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53° 21' 54" Wgr x 8° 13' 36" Sul
Ponto B 53° 18' 40" Wgr x 8° 13' 36" Sul
Ponto C 53° 18' 40" Wgr x 8° 16' 48" Sul
Ponto D 53° 21' 54" Wgr x 8° 16' 48" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22732 — Reg. n. 945 — Dia 8.3.75)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Juverci Ferreira Cruz, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 9, medindo 5.000m. de frente por 6.000m. de fundos, perfazendo uma área de 3.000h. Está localizado ao lado direito do Rio Iriri, distando .... 7.850m. de sua margem e 560 Km. da sede do Município, em linha reta, no sentido SW, feita a sua amarração no vértice C. Limita-se ao Norte com o Lote n. 1, ao Sul com o Lote n. 17, a Leste com o Lote n. 10 e a Oeste com quem de direito, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53° 25' 08" Wgr x 8° 08' 12" Sul
Ponto B 53° 21' 54" Wgr x 8° 08' 12" Sul
Ponto C 53° 21' 54" Wgr x 8° 10' 54" Sul
Ponto D 53° 25' 08" Wgr x 8° 10' 54" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22732 — Reg. n. 946 — Dia 8.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras faço público que por Gercino Alves de Queiroz, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 17, medindo 5.000m. de frente por 6.000m. de fundos, perfazendo uma área de 3.000h. Está localizado ao lado direito do Rio Iriri, distando 7.800m. de sua margem e 560 Km. da sede do Município, em linha reta, no sentido SW, feita a sua amarração no vértice B. Limita-se ao Norte com o Lote n. 9, ao Sul com o Lote n. 25, a Leste com o Lote n. 18 e a Oeste com o Lote n. 8, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A 53° 25' 08" Wgr x 08° 10' 54" Sul
Ponto B 53° 21' 54" Wgr x 08° 10' 54" Sul
Ponto C 53° 21' 54" Wgr x 08° 13' 36" Sul
Ponto D 53° 25' 08" Wgr x 08° 13' 36" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSE LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras
Visto:
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22732 — Reg. n. 947 — Dia 8.3.75)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Alzira Luisa de Jesus, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5º Termo e 5º Município de Altamira com as seguintes características:

Lote n. 123, medindo 5.000m de frente por 6.000m de fundos, perfazendo uma área de 3.000h. Está localizado ao lado direito do Rio Iriri, distando 9.500m de sua margem e 545 Km. da sede do Município, em linha reta, no sentido SW, feita a sua amarração no vértice B. Limita-se ao Norte com o Lote n. 116, ao Sul com o Lote n. 3, a Leste com o Lote n. 124 e a Oeste com o Lote n. 122, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:
Ponto A 53º 18' 40" Wgr x 08º 02' 58" Sul
Ponto B 53º 15' 26" Wgr x 08º 02' 58" Sul
Ponto C 53º 15' 26" Wgr x 08º 05' 30" Sul
Ponto D 53º 18' 40" Wgr x 08º 05' 30" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras
Visto:
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22732 — Reg. n. 948 — Dia 8.3.75)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Angelo Lisida, nos termos do que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 8, afeta a forma de um polígono irregular de 4 lados, medindo 4.200m do ponto 1 ao ponto 2, 9.900m do ponto 2 ao ponto 3, 1.400m do ponto 3 ao ponto 4, 10.200m do ponto 4 ao ponto 1, margeando o Rio Iriri, perfazendo uma área de 3.000ha. Está localizado à margem direita do Rio Iriri, distando 588 Km. da sede do Município, em linha reta, feita a sua amarração no vértice B. Limita-se ao Norte com o Lote n. 6, ao Sul com o Lote n. 13, a Leste com o Lote n. 58 e 86 e a Oeste com o Rio Iriri, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:
Ponto A 53º 28' 06" Wgr x 08º 24' 58" Sul
Ponto B 53º 25' 06" Wgr x 08º 24' 58" Sul
Ponto C 53º 25' 06" Wgr x 08º 30' 18" Sul
Ponto D 53º 28' 20" Wgr x 08º 30' 18" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras
Visto:
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22732 — Reg. n. 949 — Dia 8.3.75)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Arildo Cândido de Mendonça, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 11, medindo 5.000m de frente por 6.000m de fundos, perfazendo uma área de 3.000ha. Está localizado ao lado direito do Rio Iriri, distando 19.700m de sua margem e 550 Km. da sede do Município, em linha reta, no sentido SW, feita a sua amarração no vértice B. Limita-se ao Norte com o Lote n. 3, ao Sul com o Lote n. 19, a Leste com o Lote n. 12 e a Oeste com o Lote n. 10, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:
Ponto A 53º 18' 40" Wgr x 08º 08' 12" Sul
Ponto B 53º 15' 26" Wgr x 08º 08' 12" Sul
Ponto C 53º 15' 26" Wgr x 08º 10' 54" Sul
Ponto D 53º 18' 40" Wgr x 08º 10' 54" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras
Visto:
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22732 — Reg. n. 950 — Dia 8.3.75)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Gilberto Perné de Morais, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 27, medindo 5.000m de frente por 6.000m de fundos, perfazendo uma área de 3.000ha. Está localizado ao lado direito do Rio Iriri, distando 20.900m de sua margem e 565 Km. da sede do Município, em linha reta, no sentido SW, feita a sua amarração no vértice B. Limita-se ao Norte com o Lote n. 19, ao Sul com o Lote n. 35, a Leste com o Lote n. 28 e a Oeste com o Lote n. 26, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:
Ponto A 53º 18' 40" Wgr x 08º 13' 36" Sul
Ponto B 53º 15' 26" Wgr x 08º 13' 36" Sul
Ponto C 53º 15' 26" Wgr x 08º 16' 48" Sul
Ponto D 53º 18' 40" Wgr x 08º 16' 48" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras
Visto:
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22732 — Reg. n. 951 — Dia 8.3.75)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Amélia Cardoso Cesar, nos termos do art. 11 do Decreto 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote n. 3, medindo 5.000m de frente por 6.000m de fundos, perfazendo uma área de 3.000ha. Está localizado ao lado direito do Rio Iriri, distando 19.800m de sua margem e 560 Km. da

sede do Município, em linha reta, no sentido SW, feita a sua amarração no vértice C. Limita-se ao Norte com o Lote n. 123, ao Sul com o Lote n. 11, a Leste com o Lote n. 4 e a Oeste com o Lote n. 2, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas:

Pono A 53° 18' 40" Wgr x 08° 05' 30" Sul
Ponto B 53° 15' 26" Wgr x 08° 05' 30" Sul
Ponto C 53° 15' 26" Wgr x 08° 08' 12" Sul
Ponto D 53° 18' 40" Wgr x 08° 08' 12" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Divisão de Terras, em 22 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras.

(T. n. 22732 — Reg. n. 952 — Dia 8.3.75)

ANÚNCIOS

Sabino Oliveira Indústrias S/A.

SAVEIRA

Ato de Assembléia Geral Extraordinária de "Sabino Oliveira Indústrias, S.A." — CGC 04.897.666/0001, realizada em 12 de dezembro de 1974.

Aos doze dias do mês de dezembro de 1974, às 08,00 horas na sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, número 3153, Belém, Pará, Brasil, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas de "Sabino Oliveira Indústrias, S.A." — SAVEIRA, presentes, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos da totalidade do Capital Social com direito a voto, tendo, por solicitação do Diretor Industrial, senhor Jorge Machado Mendes, a Assembléia aclamado para presidir os trabalhos o acionista e diretor Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, que convidou para secretariá-lo a acionista Paula Maria Alves Gaspar, a qual solicitou que lesse o edital de convocação publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 05, 06 e 07 de dezembro de 1974 e no jornal "O Liberal", edições de 04, 05 e 06 dos mesmos mês e ano, o que foi feito nos seguintes termos: "Sabino Oliveira Indústrias, S.A." CGC — 04.897.666/0001. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Pelo presente, ficam convocados os acionistas de "Sabino Oliveira Indústrias, S.A." para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 12 do corrente mês, às 08,00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, número 3153 nesta cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: a) aumento do Capital Social, mediante o aproveitamento de Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), do saldo do Fundo Para Aumento de Capital Dec.-lei 756|69; b) aumento do Capital Social Autorizado de Cr$ 6.247.585,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros), para Cr$ 6.300.000,00 (seis milhões, e trezentos cruzeiros), digo (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), mediante emissão de 52.415 ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr$ 1,00 cada, para subscrição preferencial, na forma da Lei, pelos atuais acionistas; c) o que ocorrer. Belém, 02 de dezembro de 1974. (a) Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar — Diretor-Superintendente, Jorge Machado Mendes — Diretor Industrial. Em prosseguimento, o presidente determinou à secretária, a leitura de proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, nos termos a seguir: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Pela presente, propomos o aumento do Capital Social de .. Cr$ 6.247.585,00 (seis milhões duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros), já totalmente integralizado, para Cr$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), mantida a característica jurídica da sociedade como de capital autorizado, mediante o aproveitamento de Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), do saldo do Fundo Para Aumento de Capital Dec-lei 756|69, devendo as 4.500 ações resultantes serem distribuidas entre os acionistas na forma estatutária, e mediante a emissão de 47.915 ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr$ 1,00 cada, a serem subscritas pelos acionistas ordinários, na proporção da participação de cada um no Capital Social, sendo que a integralização se fará à vista. Em consequência se aprovada esta proposta, o Artigo 4º passará a ter a seguinte redação. "A Sociedade tem o Capital Autorizado de Cr$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), dividido em 2.259.472 (dois milhões, duzentas e cinquenta e nove mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis; 426.940 (quatrocentas e vinte e seis mil, novecentos e quarenta) ações preferenciais classe "B" e 3.613.588 (três milhões, seiscentas e treze mil quinhentas e oitenta e oito) ações preferenciais classe "A", do valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma. Era o que tínhamos a propor. Belém, 3 de dezembro de 1974. (aa) Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar e Jorge Machado Mendes, diretores". "Parecer do Conselho Fiscal: Analisando a proposta da diretoria, que sugere o aumento do Capital Social para Cr$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), mantida a característica jurídica da sociedade como de Capital Autorizado, somos de parecer que a proposta merece aprovação da Assembléia Geral. Belém, 9 de dezembro de 1974. (aa) José Pacha, Antonio Carvalho de Brito e João José Marão Filho, membros efetivos do Conselho Fiscal". O presidente submeteu a proposta que acabara de ser lida à disposição. Ninguém se manifestando, realizou-se a votação, tendo sido a aludida proposta em todos os seus termos, aprovada por unanimidade. Estando todos os acionistas presentes, ordinários, por sugestão da acionista Mary Marão Mendes, cada um, expressamente, renunciou, em benefício dos acionistas Bento Mendes, Indústria e Comércio S.A. e A. O. Gaspar & Cia. Indústria e Comércio, o direito de preferência à subscrição das novas 47.915 ações ordinárias, que serão emitidas em decorrência do aumento aprovado, para que as beneficiárias, na forma que acertarem exerçam o mencionado direito, no prazo de 30 dias e observado os Estatutos. Em seguimento, esgotada a pauta dos trabalhos, o presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi esta ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada, indo assinada pelos presentes. (aa) Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar — presidente, Paula Maria Alves Gaspar — secretária. Jorge Machado Mendes, por si e por procuração de Bento Mendes Indústria e Comércio S.A.; A. O. Gaspar & Cia. Indústria e Comércio, p.p. Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, Mary Marão Mendes, Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar por Maria do Perpetuo Socorro Alves Gaspar.

Confere com o original lavrada em livro próprio.

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Presidente

Paula Maria Alves Gaspar
Secretária

Jorge Machado Mendes
P/Bento Mendes, Indústria e Comércio S.A.

P.P. *Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar*
A. O. Gaspar & Cia. Indústria e Comércio
Jorge Machado Mendes
Mary Marão Mendes
P.P. *Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar*
Maria do Perpetuo Socorro Alves Gaspar
José Pacha
Contador CRC — PA n. 1860 — C. P. F. — 001.214.952

Cartório Chermont

Reconheço as f'rmas supra assinaladas em número de oito (8).

Belém, 29 de janeiro de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marilia M. Matos
Esc. Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos	230,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	20,00
	Cr$ 240 00

Banco do Estado do Pará S.A.
Recebemos os valores acima
Belém, ... 1975
(a) Ilegível
CAIXA

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 05 de fevereiro de 1975 e mandada arquivar por despacho da Junta de 04.03.75, contendo (3) três folhas de números 1416—18, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 419—75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 04.03.75.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da — JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 22731 — Reg. n. 930 — Dia — 8.3.75)

Sabino Oliveira, Indústrias S|A.

— S A V E I R A —

ATA de Assembléia Geral Extraordinária de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S/A. — CGC ..... 04.897 666/0001. realizada em 06 de fevereiro de 1975.

Aos seis dias do mês de fevereiro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social, à Avenida Senador Lemos, 3153, reuniram-se os acionistas da Empresa SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS, S/A., representando a totalidade dos mesmos acionistas, em consequência da convocação através de cartas-convites, reunião essa de Assembléia Geral Extraordinária. As 10,00 horas por aclamação dos presentes, o Diretor Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, assumiu a presidência da reunião, convidando a acionista Mary Marão Mendes para secretariar os trabalhos. Em seguida, o presidente solicitou à secretária que lesse a exposição da Diretoria, que constitui o objeto da convocação, o que foi feito pela secretária, solicitando o presidente que os acionistas se manifestassem sobre o teor da referida exposição. Esta consistia na necessidade de ser eleito uma pessoa para exercer o cargo de Diretor-Financeiro da sociedade, de vez que o acionista Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, Diretor-Superintendente, havia renunciado o cargo de Diretor-Financeiro, que vinha acumulando com o precitado cargo de Diretor-Superintendente, acumulação essa autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária de quatorze (14) de novembro de 1973 (mil novecentos e setenta e três), devidamente retificada pela Assembléia Geral Ordinária de desessete (17) de maio de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro). Para cumprimento desta primeira parte da exposição da Diretoria, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a elaboração das chapas para eleição do novo Diretor-Financeiro. Reiniciada a reunião, procedeu-se a eleição, verificando-se ter sido eleito, por unanimidade, para exercer dito cargo de Diretor-Financeiro, o Sr. Sérgio Pinheiro de Mello, brasileiro, casado, advogado — CPF 149572307, domiciliado e residente em Belém, à Avenida Braz de Aguiar — Bloco G, apto. 502 do Jardim Ipiranga. O Presidente depois de proclamar esse resultado passou a segunda e última parte da exposição da Diretoria, consistente na fixação de remuneração mensal dos Diretores. Posta a palavra à disposição de quem dela quisesse usar, o acionista propos que essa remuneração mensal, a partir do mês de março do ano corrente de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), passasse a ser de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para o Diretor-Superintendente; a partir de fevereiro do ano corrente de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), a remuneração mensal de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Diretor-Financeiro. Esgotada a ordem do dia, o Presidente deixou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Presidente congratulou-se com os acionistas pela presença de todos a reunião, suspendendo a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata. Reiniciados os trabalhos, a presente Ata foi lida pela secretária, posta em votação, e aprovada, sem qualquer impugnação, motivo pelo que vai assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes. a.a) Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar — presidente; Mary Marão Mendes — secretária; Bento Mendes, Indústria e Comércio S|A., A. O. Gaspar & Cia. Indústria e Comércio, Jorge Machado Mendes, Paula Maria Alves Gaspar, Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar por Maria do Perpétuo Socorro Alves Gaspar, Sérgio Pinheiro de Mello. Confere com o original lavrada em livro próprio.

Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar
Presidente
Mary Marão Mendes
Secretária
José Ribamar Gama Cruz
p|Bento Mendes, Ind. e Com., S|A.
Armando Oliveira Gaspar
p|A. O. Gaspar & Cia., Ind. e Com.
Jorge Machado Mendes
Paula Maria Alves Gaspar
Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar
p|Maria do Perpétuo Socorro Alves Gaspar
Sérgio Pinheiro de Mello

CARTORIO CHERMONT
1.º Ofício

Reconheço a firma supra de Sérgio Pinheiro de Mello.

Belém, 19 de fevereiro de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT
1.º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas seis (6).

Belém, 19 de fevereiro de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 5 vias foi apresentada do dia 24 de fevereiro de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26 do mesmo, contendo 2 folhas de ..... n.os 1338-39, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 401|75. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de fevereiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
JOSÉ VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente em exercício

(T. n. 22731 — Reg. n. 931 — Dia 8|3|75)

AGROPECUARIA ARAGUAIA RIO MARIA S. A.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — PARÁ

C.G.C. n. 05.427.430/001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1974

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 15:00 horas reuniram-se os acionistas da AGROPECUARIA ARAGUAIA RIO MARIA S. A. na sede social (Fazenda Travessão. comarca e município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representando a totalidade da Capital Social conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência da mesa o Diretor - Presidente da Sociedade, Dr. Flávio Pinho de Almeida, que convidou a mim. Arnaldo Coutinho Furtado, para secretariar os trabalhos. Em seguida, o senhor Presidente explicou aos presentes que o objetivo dessa reunião era o de efetivar o aumento de Capital Social, mediante incorporação de Incentivos Fiscais oriundos de Imposto de Renda depositados pelas pessoas jurídicas nos Bancos da Amazônia S.A. e Banco do Brasil S. A., na forma e para os fins da alínea "b" do artigo 1.º, do Decreto Lei 756, de 11|08|69. Em seguida o senhor Presidente pediu a mim, secretário, a leitura da proposta da Diretoria, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal, o que fiz: -Parecer da Diretoria" — senhores acionistas. A Diretoria da AGROPECUARIA ARAGUAIA RIO MARIA S. A., vem propor que seja aumentado o Capital Social da Cia. de ..... Cr$ 2.896.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros), para Cr$ 3.059.812,00 (três milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e doze cruzeiros), dividido em 3.059.812 (três milhões, cinquenta e nove mil, oitocentas e doze) ações todas com valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 989.686 (novecentas e oitenta e nove mil, seiscentas e oitenta e seis) ações preferenciais, nominativas e 2.070.126 (dois milhões, setenta mil, cento e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas. todas oriundas de Recursos Próprios. Esse aumento de Capital, no valor de Cr$ 163.812,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e doze cruzeiros), representado pelos Incentivos Fiscais oriundos de Imposto de Renda depositados pelas pessoas jurídicas constantes do Boletim de Subscrição anexo. Em consequência do aludido Aumento de Capital o artigo 5.º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5.º o Capital Social é de Cr$ 3.059.812,00 (três milhões cinquenta e nove mil, oitocentos e doze cruzeiros) dividido em 2.070.126 (dois milhões, setenta mil, cento e vinte e seis) ações ordinárias nominativas. todas oriundas de Recursos Próprios, e 989.686 (novecentas e oitenta e nove mil, seiscentas e oitenta e seis) ações preferenciais nominativas oriundas dos Incentivos Fiscais do Imposto de Renda da pessoa jurídica (Decreto Lei 756|69 artigo 1.º, alínea "b", parágrafo 5.º do artigo 2.º, representando, pois, recursos da Lei totalmente integralizados. Todas as ações tem o valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Conceição do Araguaia (PA), 29 de junho de 1974, a) Dr. Flávio Pinho de Almeida, Diretor - Presidente; a) Amaury Theodoro Lima. Diretor - Superintendente. — "PARECER DO CONSELHO FISCAL" — os membros efetivos do Conselho Fiscal da AGROPECUARIA ARAGUAIA RIO MARIA S. A., tendo examinado a Proposta da Diretoria que lhe foi submetida, para o Aumento do Capital Social de Cr$ 2.896.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros), para Cr$ 3.059.812,00 (três milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e doze cruzeiros) mediante a incorporação de Cr$ 163.812,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e doze cruzeiros), oriundos de Incentivos Fiscais do Imposto de Renda, depositado por pessoa Jurídica e constantes no Boletim de Subscrição do Aludido Aumento de Capital, são de parecer que a proposta da Diretoria merece inteira aprovação dos Senhores Acionistas, por atender perfeitamente os interesses sociais. Conceição do Araguaia (PA), 29 de junho de 1974 (aa) Dr. Roberto Fortes Martins de Mello, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, domiciliado em São Paulo, à rua da Conceição, 65 — 8o. andar s/ 84, Dr. Paulo Sérgio Coutinho Galvão, brasileiro, casado, Advogado, domiciliado em São Paulo, à rua Alemanha, 872; Marcos Vieira da Cunha, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado em São Paulo, à Al. Ministro Rocha Azevedo, 1274 — 8o. andar. Em seguida, o Senhor Presidente tomou a palavra e pôs em votação o aumento de Capital, na forma constante da citada "Proposta da Diretoria" e do "Parecer do Conselho Fiscal", já lidos para os Senhores Acionistas. Votado o aumento de Capital, e subscrito integralmente, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos, ficando consequentemente alterados os Estatutos Sociais em seu artigo 5o. (quinto) Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Acionistas presentes, e, como dela ninguém quisesse fazer uso deu por encerrados os trabalhos da Assembléia, mandando que eu, secretário, procedesse à lavratura da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, o que fiz. Lavrada a Ata o Senhor Presidente pediu a mim, Secretário, que procedesse à leitura da mesma, o que fiz sendo a Ata aprovada por todos os presentes, que em seguida, assinaram-na (a) — Arnaldo Coutinho Furtado — Secretário; (a) — Dr. Flávio Pinho de Almeida — Presidente da Mesa; (a) — Dona Sylvia Leda Amaral Pinho de Almeida; (a) — João da Silveira Menezes; (a) Dr. Roberto Fernando Alves Motta; (a) — Companhia Agrícola e Comercial de Osasco (por seus Diretores Norberto Nigro e João da Silveira Menezes; (a) — Dr. Cyro Amaral Alcântara; (a) — Dalton Andrade Vidal; (a) — Dr. Cesário Galli Netto; (a) — Arnaldo Coutinho Furtado; (a) — Dr. Hélio Dias Moura; (a) — Dr. Egberto Lacerda Teixeira; (a) — Dr. Hernani Garcia Gouveia; (a) — Matias Machline; (a) — João Aparecido Barbosa; (a) — Dr. Vicente Sampaio Goes Neto; (a) — Dr. Nestor de Araujo Goes Filho. Confere com o original da qual foi trasladada.

Dr. FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA
Diretor-Presidente
ARNALDO COUTINHO FURTADO
Secretário

20o. OFICIO DE NOTAS — ANTIGO TABELIONATO MENOTTI

Reconheço por semelhança as firmas de Flávio Pinho de Almeida e Arnaldo Coutinho Furtado
S. Paulo 03 de outubro de 1974
Em test. E. B. C. da verdade
EXPEDITO BEZERRA COSTA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 2 de outubro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 08.10.74, contendo 2 folhas de ns. 6157-58, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1661|74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 08 de outubro de 1974.

Samuel Canuto Abdon
p/ Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUARIA ARAGUAIA RIO MARIA S. A.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — PARÁ

C.G.C. N. 05.427.430/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL DE Cr$ 2.896.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros), para Cr$ 3.059.812,00 (três milhões cinquenta e nove mil, oitocentos e doze cruzeiros) mediante a emissão de 163.812 (cento e sessenta e três mil, oitocentas e doze) ações preferenciais nominativas, inconversíveis, intransferíveis, inegociáveis e irresgatáveis por cinco anos, contados desta data, todas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzzeiro) cada uma, sem direito a voto e integralizadas com Incentivos Fiscais oriundos do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas abaixo assinadas (art. 1o., alínea "B", do Decreto-Lei n. 756/69.

N.º de Ordem	Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço Completo (Cidade Estado)	C.G.C.	Exercícios 1972	Exercícios 1973	Total	N.º de Ações
01	CAMARGO PACHECO EMPREENDIMENTOS S. A. p. p. Arnaldo Cunha Furtado	Praça Dom José Gaspar, 30-16o. cj. 16-B São Paulo — São Paulo	60.504.842/001	6.001,00	14.785,00	20.786,00	20.786
02	Companhia Mogiana de Armazéns Gerais p. p. Arnaldo Cunha Furtado	Rua do Comércio, 55 — 4o. Santos — São Paulo	58.136.193/001		35.178,00	35.178,00	35.178
03	Companhia Agrícola e Comercial de Osasco p. p. Arnaldo Cunha Furtado	Rua Boa Vista, 254—17o. cj. 1714 São Paulo — SP.	60.837.192/001		8.811,00	8.811,00	8.811
04	Martins de Mello Arq. S. C. Ltda. p. p. Arnaldo Cunha Furtado	Rua da Consolação, 65 São Paulo—SP.	62.196.563/001	4.203,00		4.203,00	4.203
05	Esc. Tec. Cont. Aud. de Modesto Scagliusi p. p. Arnaldo Cunha Furtado	Largo São Bento, 64 — 5o. cj. 62 São Paulo — São Paulo	61.199.618/001	5.689,00		5.689,00	5.689
06	Pinho Guimarães S. A. Comissária e Exportadora p. p. Arnaldo Cunha Furtado	Rua do Comércio, 55 — 4o. andar Santos — São Paulo	58.130.365/001	565,00	74.363,00	74.928,00	74.928
07	Paulista de Habitação S. A. Comercial Const. p. p. Arnaldo Cunha Furtado	Rua Boa Vista, 254—17o. cj. 1713 São Paulo — São Paulo	62.416.490/001		13.557,00	13.557,00	13.557
08	Pintel Comercial Administradora p. p. Arnaldo Cunha Furtado	Rua Boa Vista, 254—17o. cj. 1714 São Paulo — São Paulo	60.837.218/001		660,00	660,00	660
			TOTAIS	16.458,00	147.354,00	163.812,00	163.812

Conceição do Araguaia (PA), 29 de junho de 1974

P. p. ARNALDO COUTINHO FURTADO

FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA

20o. OFICIO DE NOTAS — ANTIGO TABELIONATO

MENOTTI — Reconheço por semelhança as firmas de Arnaldo Coutinho Furtado e Flávio Pinho de Almeida
S. Paulo 23 de junho de 1974
Em test. E. B. C. da verdade.
EXPEDITO BEZERRA COSTA — Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 2 de outubro de 1974, e mandado arquivar por Despacho da Junta de 08.10.74, contendo 1 folha de n. 6159, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1661|74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 08 de outubro de 1974.

Samuel Canuto Abdon
P/ Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 22400. Reg. n. 957 — Dia — 8.3.75)

NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A.

C.G.C. 04.898.649/0001—22.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Rua 13 de Maio n. 220, para serem examinados, dentro das horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 letras "a", "b" e "c" do Decreto-Lei n. 2627, de ..... 26.09.1940.

Belém, 28 de fevereiro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 914 — Dias: 6, 7 e 8.03.75).

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S.A. PROPESPA

C.G.C. N. 04.914.453|001

— A V I S O —

Avisamos aos Senhores Acionistas de Produtos de Pesca do Pará S.A., que se encontram à disposição de todos durante o expediente normal de trabalho em nossa sede social à Rua São Boaventura n. 156, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, relativo ao Exercício de 1974.

Belém, 03 de março de 1975.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 872 — Dias: 06, 07 e 08.03.75).

ACUCAREIRA GRÃO-PARÁ S/A. — Indústrias Reunidas

CGC (MF) — 63.064.158/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição de Vv. Ss., em nossa sede social, à Travessa Campos Sales, 63, Edifício Comendador Pinho — Conjunto 501, os documentos relativos ao que dispõe o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 04 de março de 1975

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 903 — Dias 6, 7 e 8.3.1975)

RÁDIO MARAJOARA S. A.

CGC N.º 04.909.230/001

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na Sede Social, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém (Pa), 03 de março de 1975.

Pela Diretoria

ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES

Diretor-Gerente

(Ext. — Reg. n. 908 — Dias 6, 7 e 8|3|75)

CIASA — Comércio e Importação da Amazônia S/A.

CGC (MF) 04.700.961/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição de Vv. Ss., em nossa sede social, à Rua 13 de Maio n. 220 os documentos relativos ao que dispõe o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pa., 04 de março de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 902 — Dias 6, 7 e 8.3.1975)

"FANORTE" — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam os Srs. Acionistas da Sociedade "FANORTE" — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A., convocados para participarem da Reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 02 de abril de 1975, às 20,00 horas, em sua sede social sita à Rua XV de Novembro, 226 — 14.º andar — conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Prestação de Contas, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício 1.974;
b) Eleição da Diretoria;
c) Eleição do Conselho Fiscal;
d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos também que se acham à disposição dos acionistas, todos os livros, documentos da diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, os quais poderão ser examinados.

A Assembléia se instalará em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de acionistas.

Belém, 21 de fevereiro de 1975.

ANTONIO LUIZARI
Diretor-Presidente
C.P.F. 147337148

(Ext. — Reg. n. 909 — Dias 6, 7 e 8|3|75)

MATERIAIS FINOS S/A.

A V I S O

Pelo presente avisamos os senhores acionistas de MATERIAIS FINOS S/A., que se encontram à disposição dos mesmos, no escritório da empresa à Travessa Padre Eutíquio, 1.113, nesta cidade, dentro do horário comercial, os livros e demais documentos relativos ao exercício de 1974, a fim de serem examinados, na forma do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.40.

Belém, (Pa), 31 de janeiro de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 22733 — Reg. n. 955 — Dia 8|3|75)

Galliano Cei Indústria e Comércio S|A.

C.G.C. — MF — 04.789.988/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convido os Senhores Acionistas de GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 18,00 horas do dia 17 deste mês, em nosso Escritório Central, à Travessa Marques de Pombal n.º 44, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1974;
b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
c) O que ocorrer.

Belém, 06 de março de 1975.

a) GALLIANO CEI
Presidente

(Ext. — Reg. n. 929 — Dias ..... 8, 11 e 12|3|75)

CARTÕES DE VISITAS

Confeccionamos vários modelos.

Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.

OSCAR REIS S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. — 05.388.590/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Oscar Reis S. A. — Comércio e Indústria, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 24 de março às 17:00 horas em sua sede social à rua Magalhães Barata, 861 na Cidade de Castanhal, a fim de deliberarem a matéria seguinte:

a) Apreciar e deliberar sobre as contas e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1974, e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleger a nova Diretoria, e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) Fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse social que venham ocorrer.

a) **Oscar da Silva Reis**
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 963—Dia—8, 11 e 12.3.75)

PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF n. 04.905.477/0001

Assembléia Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 20 de março, às 16 horas, na sede social da empresa, à Trav. Campos Sales, 63 — 11o. andar, para, na forma do previsto no Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1974;
2. Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1975/1977 e fixação dos respectivos honorários para o exercício de 1975;
3. Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários,
4. O que ocorrer.

aa) **Armando Rodrigues Carneiro**
Oziel Rodrigues Carneiro
Evandro Coelho
DIRETORES

(Ext. Reg. n. 968—Dias—8, 11 e 12.3.75)

PORTUENSE, FERRAGENS S. A.

C.G.C. 04912242/0001

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à rua disposição, a partir desta data e no horário de expediente, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta Cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém-Pará, 7 de março de 1975
Expedito Lobato Fernandez
Presidente

(Ext. Reg. n. 969—Dias—8, 13 e 14.3.75)

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — "RICOSA" —

C.G.C. n. 04.905.212/0001 - 79

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Travessa Cristóvão Colombo, n. 144, em Icoaraci, os documentos a que se refere o Art. 99 do Dcereto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Icoaraci. 05 de março de 1975
a) **Diretoria**

(Ext. — Reg. n. 958 — Dais 8, 11 e 12|03|1975).

KAETÉ AGRINDUSTRIAL S/A.

CGC/MF — 04.810.180|001

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 13 do mês de fevereiro do ano de 1975.

As 15:00 horas do dia 13 do mês de fevereiro do ano de 1975, nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, a avenida Governador José Malcher, número 2855, reuniram-se acionistas da sociedade **KAETÉ AGRINDUSTRIAL S.A.** atendendo a convites pessoais feitos pela Diretoria a cada um deles. Inicialmente, tendo sido constatado que a totalidade dos participantes da Sociedade encontravam-se presentes, pelo que tornara-se dispensável a publicação de editais convocatórios, procedeu-se à eleição do presidente da Assembléia Geral, tendo sido indicado, por unanimidade, o acionista José Ferreira Teixeira Júnior, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Clóvis Penna Teixeira, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, a pedido do presidente, li aos presentes os seguintes documentos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Na atual fase de desenvolvimento dos negócios sociais, é recomendável sejam adotados os seguintes procedimentos, imprescindíveis para a efetivação das transformações operacionais pretendidas: 1) transferência da sede social, atualmente nesta cidade de Belém (PA), pará a localidade de Palheta, zona rural do Município de Muaná, Estado do Pará, onde funcionará seu estabelecimento industrial; 2) alteração da redação do artigo 2º (segundo) dos estatutos sociais, a fim de registrar a alteração da sede de que trata o ítem anterior desta Proposta, passando aquele dispositivo estatutário a ser como segue: "Artigo 2º — Tem a Sociedade sede e administração central na localidade denominada Palheta, zona rural do Município de Muaná, Estado do Pará, e seu foro é o da Comarca de Muaná, Estado do Pará. Parágrafo Único — Por deliberação da Diretoria poderão ser criados e extintos escritórios, filiais, agências, fábricas, depósitos e outras dependências da Sociedade em qualquer parte do território brasileiro; 3) criar, nesta cidade de Belém (PA), à travessa Padre Eutíquio, número ..... 1.103, um depósito fechado; 4) extinguir a dependência da Sociedade existente na cidade de Bragança, Estado do Pará, com a transferência de parte de seu equipamento fabril para a fábrica que funcionará na sede, na localidade de Palheta, Município de Muaná, Estado do Pará; 5) destacar, do capital social, para efeitos fiscais e contábeis, a quantia de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para constituir o capital operacional do depósito fechado ora criado; 6) autorizar a Diretoria a proceder a negociações objetivando a alienação de bens, de qualquer natureza, que não possam ser utilizados pela Empresa na atual fase de reestruturação, assim como a arrendar imóveis e adquirir bens móveis necessários à expansão de suas atuais atividades industriais e comerciais; 7) tornar sem efeito decisões anteriores referentes à criação de dependências sociais. Belém (PA), 05 de fevereiro de 1975. (aa) Clóvis Penna Teixeira e Rodolfo Montero Ferreira Teixeira, Diretores". — PARECER DO

CONSELHO FISCAL — Os que este documento subscritam, membros em exercício do Conselho Fiscal da sociedade KAETE AGRINDUSTRIAL S.A. examinaram os termos contidos na Proposta da Diretoria da mesma empresa, datada de 05 do corrente, mês de fevereiro, e relativa à (1) transferência da sede social, (2) alteração do artigo 2º dos estatutos sociais, (3) criação de depósito fechado, com destaque de capital operacional para esta nova dependência social; (4) extinção da dependência fabril de Bragança, (5) autorização à Diretoria para realizar operações necessárias à efetivação da atual fase de expansão, e (6) cancelamento de decisões anteriores sobre criação de dependência social, [illegible] do interesse da Sociedade pelo que as aprovam e as recomendam à aceitação da Assembléia Geral de acionistas. Belém (PA), 06 de fevereiro de 1975. (aa) José Alcimar Marques Gomes. Waldemar Felgueiras Vianna e Eduardo Grandi". Após, o presidente colocou as matérias contidas nos dois documentos que eu acabara de ler à consideração dos acionistas presentes, e como nenhum deles se manifestasse, apresentou-as à votação, sendo aprovadas, sem ressalvas, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada pelo presidente a quem dela quisesse fazer uso e como não fosse solicitada, o presidente determinou a suspensão dos trabalhos, a fim de ser a presente ata lavrada no livro próprio, após o que, reabertos, foi esta ata lida, aprovada e, depois de ter sido a Assembléia Geral em curso encerrada pelo presidente foi assinado por todos os acionistas que dela participaram, representando a totalidade dos integrantes da Sociedade. (aa) José Ferreira Teixeira Júnior, Laura Montero Ferreira Teixeira, Rodolfo Montero Ferreira Teixeira. Rodolfo Montero Ferreira Teixeira, Juvencio Antonio Góes Dias, Clóvis Penna Teixeira, Aloisio Teixeira de Azevedo, Obras Sociais da Prelazia do Guamá, Missionárias de Santa Terezinha, José Maria Antunes da Silva, Antonio da Silva Pereira e José Maria Pinheiro Conduru.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

CLÓVIS PENNA TEIXEIRA
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Esta Ata em quatro (4) foi apresentada no dia 25 de fevereiro de .... 1975 e mandada arquivar por despacho da Junta de 04 de março de 1975 contendo (2) duas folhas de números .... 1410—11, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 416—75. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 04 de março de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da — JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 954 — Dia — 8.3.75)

Poder Legislativo
Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Mesa da Câmara Federal, através do Ato da Mesa n. 28, de 30 de maio de 1973, assegurou o pagamento da despesa de transporte para cada Parlamentar na importância de Cr$. 2.000,00, valor este, posteriormente alterado para Cr 4.000,00, conforme Ato da Mesa n. 52 de 14 de março de 1974;

Considerando que referida despesa foi assegurada aos Deputados do Estado do Pará através da Resolução n. 37, de 09 de novembro de 1973, da Mesa Diretora;

Considerando que o Decreto Legislativo n. 85, de 05 de dezembro de 1974, no seu artigo 6º (caput), determinou que as "despesas concernentes à locomoção dos membros da Assembléia Legislativa do Estado serão fixadas na proporção de 2/3 (dois terços) do que for atribuído aos membros do Congresso Nacional";

Considerando, ainda, que através de documento oficial recebido pela Presidência da Assembléia Legislativa ficou comprovada a permanência desse direito aos Deputados Federais.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO N. 02/75

Art. 1º — Fica o setor competente autorizado a efetuar o pagamento da despesa de transporte para cada membro da Assembléia Legislativa, do Estado do Pará.

§ 1.º — Para cumprimento do disposto neste artigo, o cálculo da importância devida a cada Parlamentar será na base de 2/3 (dois terços) do valor de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), conforme dispõem o Ato da Mesa n. 52|74, da Câmara Federal, Resolução n. 37|73 e Decreto Legislativo n. 85|74, Artigo 6º (caput), da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

§ 2º — Constituirá comprovação da despesa para todos os efeitos legais, o recibo do Deputado.

Art. 2º — As despesas provenientes da execução da presente Resolução correrão à conta da classificação orçamentária 3.0.0.0 — Despesas Correntes; .... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos e 13.00 — Outros Encargos.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1975.

Art. 4º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretoria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de março de 1975.

Deputado VICTOR PAZ — Presidente
Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO — 1.º Vice-Presidente
Deputado EVERALDO MARTINS — 2º Vice-Presidente
Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário
Deputado FLÁVIO CESAR FRANCO — 2º Secretário

Deputado LUCIVAL BARBALHO — 3º Secretário
Deputado SANTANA COSTA — 4º Secretário

(G. — Reg. n. 666)

Ata da 1a. reunião ordinária, 1º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 03 de março de 1975.

Presidente — Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário — Sr. Deputado Zeno Veloso
2º Secretário — Sr. Deputado Flávio César Franco

Aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e Flávio César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1.º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Governador do Estado, enviando Mensagem para apreciação deste Poder, do Convênio firmado entre a SUDAM e o Governo do Estado, para aplicação da dotação de Cr$ 119.000,00 (cento e dezenove mil cruzeiros) destinada à continuação da execução do programa de desenvolvimento da comunidade no Estado do Pará; do Governador do Estado, enviando a esta Casa Ofício que retifica o Decreto Legislativo n. 38|71, que autoriza o Governo do Estado a alienar uma área de terras em favor de Dalvina Alves Moreira; Do Diretor-Presidente da Centrais Elétricas do Pará; do Secretário de Estado do Interior e Justiça; do Secretário de Estado do Governo; do Presidente em exercício da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara; do Secretário de Estado de Educação e Cultura; do Secretário de Estado da Fazenda; do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, todos acusando o recebimento do Ofício n. 01|75, comunicando a eleição da nova Mesa Diretora deste Poder. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Brabo de Carvalho que apresentou requerimentos, visando transcrever nos Anais [illegible] Sr. Presidente da República apresentada quando da reabertura dos Trbaalhos do Congresso Nacional e votos de aplausos e apoio ao Exmo. Sr. General Ernesto Geisel por ter apresentado ao Congresso Nacional, Projeto de Emenda alterando o § 2º do art. 15 da Constituição Federal, objetivando restabelecer o pagamento de subsídios aos Vereadores de todo o País independente do número de habitantes do Município. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, discordando da afirmativa feita pelo Deputado Vicente Queiroz, quando da sessão de sábado próximo passado, de que os Políticos só se lembram do povo às vésperas das leições. Orador seguinte foi o Deputado Antonio Teixeira, para desejar votos de pronto restabelecimento à Exma. Sra. Norma Guilhon. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, para discordar do pronunciamento do Deputado Álvaro Freitas. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, tecendo comentários em torno da posição do MDB, no problema dos subsídios dos Vereadores de todo o País, independente do número de habitantes do Município, manifestando o seu apoio ao requerimento apresentado pelo Deputado Brabo de Carvalho, referente ao assunto. O orador, através de aparte, recebeu o endosso do Deputado Carlos Vinagre. Continuou o orador, tecendo comentários em torno das irregularidades que vêm acontecendo no Departamento de Estradas de Rodagem, afirmando que: verbas destinadas às obras do Plano Rodoviário, foram desviadas para o pagamento do pessoal. Através de apartes, debateram a matéria com o orador os Srs. Deputados: Antonio Teixeira e Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, para fazer reparos ao pronunciamento do Deputado José Chaves, tecendo comentários elogiosos à administração do Eng. Fernando Guilhon. Através de apartes manifestaram-se os Drs. Deputados: Antonio Teixeira, José Chaves, Carlos Vinagre e Vicente Queiroz, todos debatendo a matéria. Havendo número legal, o Sr. Presidente anunciou a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovada a Ata da 1a. Reunião Solene de Instalação. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, fazendo a apresentação de um Projeto de Emenda à Constituição, modificando o Art. 20 da Constituição Estadual (Emenda n. 1|69). Para debater a matéria com o orador, manifestaram-se através de apartes os Srs. Deputados: Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz. Em discussão o requerimento n. 01|75, do Deputado Brabo de Carvalho, de aplausos e apoio ao Exmo. Sr. Presidente da República, por ter encaminhado ao Congresso Nacional, Projeto de Emenda alterando o § 2º do Art. 15, da Constituição Federal, objetivando restabelecer o pagamento de subsídios aos Vereadores de todo o País, independente do número de habitantes do Município. Solicitou a palavra o Deputado Vicente Queiroz, para manifestar o seu apoio ao requerimento ora em discussão. Em seguida o requerimento continuou em discussão, com Emendas Aditivas dos Srs. Deputados José Chaves e Lucival Barbalho, solcitando que seja oficiado às Lideranças do MDB e ARENA na Câmara e Senado Federal, traduzindo a satisfação do Poder Legislativo paraense, face à Mensagem Presidencial e que os aplausos sejam estendidos à União de Vereadores do Brasil. O Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, que teceu comentários em torno da proposição, ficando inscrito com 12 minutos para a próxima Sessão. Em seguida foram aprovados os requerimentos ns.: 4/75 do Deputado Antonio Teixeira, de pronto restabelecimento à Sra. Norma Guilhon e 5/75 do Deputado Osvaldo Melo de congratulações pelo Centenário de Fundação do Jornal "O Estado de São Paulo". Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário, da lista nominal dos Srs. Deputados para comporem as Comissões permanentes da Casa, que é a seguinte: Pela Aliança Renovadora Nacional: Comissão de Constituição e Justiça: Membros efetivos — Osvaldo Melo, Brabo de Carvalho, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso e Célio Sampaio. Suplentes — Antonio Pereira e João Augusto; Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento: Membros efetivos — Gerson Peres, Fernando Bahia, Everaldo Martins, Ribeiro de Souza e João Augusto. Suplentes — Brabo de Carvalho e Célio Sampaio; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: Membros efetivos — Everaldo Martins, João Augusto, Maria de Nazaré e Oséas Silva. Suplentes — Antonio Amaral e Ribeiro de Souza; Comissão de Transportes e Comunicação, Terras e Obras Públicas: Membros efetivos — Célio Sampaio, Antonio Teixeira, Cézar Franco e Ribeiro de Souza. Suplentes — Antonio Pereira e Plinio Pinheiro: Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio:: Membros efetivos — Lauro Sabbá, João Mota, Antonio Pereira e Haroldo Tavares. Suplentes — Maria de Nazaré e João Augusto: Comissão de Turismo, Certame e Esportes: Membros efetivos — Brabo de Carvalho, Osvaldo Melo, Zeno Veloso e Antonio Amaral. Suplentes — Lauro Sabbá e Oséas Silva: Comissão de Redação: Membros efetivos — Plínio Pinheiro, Fernando Bahia, Antonio Pereira e Cézar Franco. Suplentes — Brabo de Carvalho e Antonio Teixeira. Pelo Movimento Democrático Brasileiro: Comissão de Constituição e Justiça: Carlos Vinagre e Vicente Queiroz; Suplentes: José Fernandes Chaves e Santana Costa; Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento: Lucival Barbalho e Ronaldo Campos. Suplentes: Leandro Santana

Costa e Alvaro Freitas; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: José Guilherme, Suplente: Carlos Vinagre; Comissão de Transportes, Comunicação, Obras Públicas e Terras: Vera Lúcia Albuquerque. Suplente: José Guilherme. Comissão de Indústria, Comércio e Agricultura: Alvaro Freitas. Suplente: Maximino Porpino; Comissão de Redação: José Fernandes Chaves. Suplente: Vicente Queiroz; Comissão de Turismo, Certame e Esportes: Maximino Porpino. Suplente: Alvaro Freitas. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:05 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cézar Franco, Fernando Bahia, João Augusto, João Motta, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados Antonio Amaral, Everaldo Martins, Gerson Peres e Haroldo Tavares. O Deputado Victor Paz esteve ausente da presente Sessão por se encontrar no Governo do Estado. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 03 de março de 1975. Lida em 04.03.75.

(aa) Sr. Deputado Célio Sampaio, Presidente; Sr. Deputado Zeno Veloso, 1.º Secretário; Sr. Deputado Cézar Franco, 2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 667)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Cartório Eleitoral da 1a Zona

EDITAL N. 17 2a Via

Faço público a quem interessar possa que requereram 2a via de seus títulos os seguintes eleitores: Manoel Leonidio Oliveira, Arminio Sebastião Pamplona Gayoso, Sandra Nazaré Andrade da Mata Rezende, Celeste da Motta Pina, Eduardo Moreira Rodrigues de Souza, Maria Bethania Barbalho de Azevedo Rodrigues, Rosival de Jesus Nassar de Souza, Carlos Sansão de Silva.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a Zona aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. — n. 630)

EDITAL N. 18 — Transferência

Faço público a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos eleitorais os seguintes eleitores: Otavio Masashi Kato, Rita Maria Nunes Tavares, Ana Maria Cabral de Aquino Monteiro, Miguel Batista Belo de Carvalho, Olivia Diana Rodrigues Figueiredo, Aurino Figueiredo, Alberto Leopoldo da Mota Junior, Silvina Maria da Paz, Maria Luiza Vieira Gomes, Manoel Marcilio Branches Antunes, Daniel Rodrigues Ramos.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a Zona aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a Zona
(G. Reg. n. 630)

EDITAL N. 19 — 2a Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a via de seus títulos os seguintes eleitores: Sergio Augusto de Castro Fonseca, Irene da Silva Tavares, Werner Hagman de Figueiredo

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. — n. 630)

EDITAL n. 20 de transferência

De ordem do Meritissimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Hilton Ferreira dos Santos, Maria do Socorro Wanderley Diniz, Raimunda dos Santos Silva, Terezinha de Jesus Lobato de Oliveira, Maria Agostinha P'nheiro da Costa, Caetano dos Santos da Costa, José Elias Moraes, Ana Leonilia Novo Façanha, Ricardo Barbosa Gomes, Luiz Afonso Duarte Lisboa.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 630)

EDITAL N. 21 — 2a. Via

De ordem do Meritissimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: Valdir Alves de Souza, José Verissimo Santana, José da Silva, José Condedo do Alencar de Lima, Edna Oliveira e Silva Canavarro, Pedro Martins Ramos, Maria Edy Lamar Gonçalves de Oliveira, Therezinha de Jesus Cavalcante Mary do Carmo Caridade e Silva, Claudionor Rodrigues dos Santos, Cesar da Silva Machado, Raquel Souza do Espirito Santo, Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior, Maria de Lourdes Ribeiro das Neves.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 630)

EDITAL N. 22 — Transferência

De ordem do Meritissimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos, os seguintes eleitores: Ruth Alcolumbre da Silva, Margaret Nunes Coelho, Albeci José da Cunha, Luis Fernando Galvão de Almeida, Tania Freire de Aguiar de Almeida, Luzinaldo Manoel Rodrigues Viana, Maria de Fátima Pereira Góes, Maria das Graças Gomes de Vasconcelos Palheta, José Marino de Souza, Antonio Bruno da Silva, Nazaré Bestene Eluan, João Batista da Fonseca Filho, Alberto do Carmo Villacorta, Miguel Batista Belo de Carvalho Filho, Manoel José Moreira da Silva, José Edilson Marques da Silva, Maria Josefa de Sousa Távora.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 23 — 2a. Via

De ordem do Meritissimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Lucia Aires de Amorim, Arthur da Costa Santos, João Carlos Cartagenes, Israel de Almeida Carneiro Maria das Graças Neves Gomes, Antonio Carlos Casanova, Maria do Carmo Batista de Oliveira, Luiz Carlos Araujo Ferreira. Benedito Gonçalves Rodrigues.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. — n. 630)

EDITAL N. 24 — Transferência

De ordem do Meritissimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Raimunda Nonata da Costa, Francisco Pereira da Silva, Marcos Roberto França, Ondina Valente Collares, Evarista Alves Silva, Manoel Raimundo dos Santos, José dos Santos Pessoa, Maria Graciete Soares Gatinho, Maria Siqueira Pinto, José Antonio de Almeida Lopes, Decio João Keune Meyer, Armando Alvares da Campos Cordeiro, Zelia Batiguinini Andrade, Heliomar Magnago Kasmirina Motizuki, Noé Alves Monteiro, Marinice Cavalcante Jeronimo, Carlos Perez Luiz Valentim de Moura, Carlos Alberto Maciel Gonçalves, Regina Coeli Novo Façanha, Erothildes Pinto de Carvalho, Antonio dos Santos Eloy, Elma Gratia Correia de Paiva, Edina Maria de Matos Costa, Elci Maria de Matos Magnago, Rozalinda Salebe D'Avila, Iza Rogeria Lippi, Luiz Fernando Carneiro de Amorim, Edmea Ferreira Costa, Manira Koury Maués, Joventino Gomes Filho, Patricio José da Silva Filho, Ana Maria Cabral de Aquino Monteiro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 630)

EDITAL N. 25 — 2a. Via

De ordem do Meritissimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: Francisco Palmeira Nunes Filho, Aurea Maciel Barbalho.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 26 — Transferência

De ordem do Meritissimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Rosemar Monteiro Silva, Luiza Negrão Rodrigues Dias, Luzia Farias dos Santos, Maria dos Reis Martins, Heliberto Lázaro Carvalho, João Manoel de Oliveira, Terezinha de Jesus Bulhões Leite, Alice Noemi Nagano, Pedro Abraão Guimarães, Rubens Dias Pinto, Ruth Baptista, Claudomira das Graças Gomes.

Dado e assado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. — n. 630)

EDITAL N. 27 — 2a. Via

De ordem do Meritissimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: Maria das Graças da Costa Oliveira, Natanael Cardoso Negrão, Antonio Souza, Maria José Moraes Fontes, Eloy da Silva Lobato. Joel Carlos Sampaio, Maria Stela de Oliveira Monteiro. Rui Luiz Gomes da Silva.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. — n. 630)

EDITAL N. 28 — Transferência

De ordem do Meritissimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Cecilia Rodrigues Oliveira Felismina Pinheiro de Moraes, Fernando Pereira de Oliveira, Libio Peixoto Rodrigues, Maria da Conceição Ferraz.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 630)

EDITAL N. 29 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Edjarino Ferreira da Costa, Maria de Lourdes Leitão de Almeida Viana, Maria Lucia Freire do Rosário, Alexandre Gomes, Sônia Regina Tavares, João Aires da Costa, Raimundo Egidio Rodrigues, Raimundo Magno da Silva, Maria de Lourdes Souza Gallo, Pedro Alves Pinto Filho, Marivaldo de Souza Anjos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. — n. 630)

EDITAL N. 30 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Luiz Oliveira Lima, Maria da Graça Gomes de Araújo, Eduardo Collares, Vanda dos Santos Ruiz Ribiano Serrão Filgueira, Glória de Fátima Tavares Barros, Ruth Maria dos Santos Eloi, Ivanilde de Sousa Ramos. Hilda Lina da Silveira, Maria Aldenii Brito Bezerra, Gerley Bastos Alves.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. — n. 630)

EDITAL N. 31 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: João Herminio Meirelles, Raimundo Nonato Monteiro, Bismarck Pedro Martins e Silva, Francisco Del Tetto Mendes da Silva, Evangelina Nunes Pirez, Antonio Renato Montes Almeida, Leida Maria Costa Cavalcante. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. — n. 630)

EDITAL N. 32 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: José Antonio Carneiro de Albuquerque, Percy Dolinski, Aurora Pilão Villacorta, Celeste Cabral Gomes, Marcelo Viana Penna, Decio Pereira, Ezequiel Xavier de Souza. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. — n. 630)

EDITAL N 33 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a via de seus títulos, os seguintes eleitores: Joana Cornelia dos Santos e Santos, Maria Venancio da Silva, Milton Lima Filho, Odinea Batista de Castro, Maurício Costa Junior, João da Costa Lobato, Ricardo da Purificação Pereira, Therezinha de Jesus Alas. cunga de Almeida, Maria Amelia Coutinho da Paz, Manoel Raimundo Rebelo Vasconcelos, Terezinha Raimunda Nogueira Leão. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. — n. 630)

EDITAL N 34 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: João Dias Braga, Amélia Carvalho da Silva, João Gastão Borges Paes, Margaret Magda Ujvari Pabst, Luiz Carlos Rodrigues, André Oliveira Leão, Elba Brasil Xavier, Eduardo José de Matos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. — n. 630)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE DEFERIDOS N 10/75

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona de Belém, do Pará, faço úblico a quem interessar possa que requereram INSCRIÇÕES e foram DEFERIDAS as seguintes: 1 — Raimunda Ferreira Nunes; 2 — Reginaldo Leão Ferreira; 3 — Maria das Graças Mesquita da Luz; 4 — Edmee Soares Kzan; 5 — Dorival da Silva Campos; 6 — Rui Rosa Gama; 7 — Maria José Cruz Margalho; 8 — Guilherme Sebastião da Silva; 9 — Valnice do Espirito Santo Takeda; 10 — Raimunda Bentes de Oliveira; 11 — Max Jhonny Alves Andrade; 12 — Ana Andreia de Lima da Silva; 13 — João Ataíde; 14 — Maria do Socorro de Carvalho Araujo; 15 — Sandoval Barreto Gonçalves; 16 — Mozart Dias Franco; 17 — José Martins da Silva; 18 — Antonio Mendes Paulo; 19 — Maria Darlene da Silva Lacerda; 20 — Cecilia Amaral Martins; 21 — Ana Maria Jesus de Oliveira; 22 — Luiz Valter Lima de Queiroz; 23 — Francisco da Conceição Gonçalves; 24 — Maria da Glória Cardoso Costa; 25 — Maria Celeste Marques dos Santos; 26 — Marcos Peixoto Pires; 27 — Adonias Corrêa Teles; 28 — Iwao Matsui; 29 — Maria Luisa Novaes Ribeiro; 30 — Francisca Pereira Oliveira; 31 — Mário José da Costa Rodrigues; 32 — Candido Azevedo Ribeiro Filho; 33 — Waldemar Antonio Lyra de Almeida; 34 — Edson José Lisboa Agrassar; 35 — Ademil Lopes Gouvêa; 36 — Olindo Lopes de Brito; 37 — José Maria de Souza Galucio; 38 — Iraci Pereira de Amorim; 39 — Marizete Travassos do Nascimento; 40 — Manoel Gessi Garcia; 41 — Edson de Araújo Sales; 42 — Lisete Oliveira Freitas; 43 — Ilma de Jesus Silva Sena; 44 — Luzinal Rodrigues Barata; 45 — Miraci Cardoso dos Santos; 46 — Marlene Moraes Santana; 47 — Maria Clelia da Silva; 48 — Isaac Lins de Souza; 49 — José de Ribamar Feitosa Rodrigues; 50 — Libia Maria Pinheiro da Silva; 51 — Firmo Ferreira de Souza; 52 — Manoel Sebastião da Costa Sena; 53 — Oneide Macedo Ferreira; 54 — Paulo Sergio Baena dos Santos; 55 — Maria de Nazaré da Luz Ferreira; 56 — Paulo Guilherme Paiva; 57 — Antonio Carlos Lima Pontes; 58 — Miguel da Silva Pantoja; 59 — Fred Croelhas dos Santos; 60 — Benedito Arcelino Reis Duarte; 61 — Luiz Gonzaga de Souza; 62 — Domingos Rafael Rodrigues; 63 — Raimundo da Silva Ferreira; 64 — Antonio Garcia Barroso; 65 — Francisco de Assis da Silva Holanda; 66 — Benedito Sales Pimentel e Silva; 67 — José Maria Borges Malheiros; 68 — André Manoel da Costa, 69 — Damasio Santana de Souza; 70 — José Leão da Rocha Filho; 71 — Marlena da Hora Araújo; 72 — Maria Aparecida dos Santos Silva; 73 — Nilce Monteiro Leal; 74 — Maria Hilda Carvalho Lira; 75 — Moisés de Jesus Soares Filho; 76 — Ubirajara Ferreira dos Santos; 77 — José Araujo; 78 — Ana Guilherme dos Santos; 79 — Adão dos Santos Leite; 80 — José Alves; 81 — Rosa Inês do Carmo Soares; 82 — Rubem Bentes da Silva; 83 — José Maria dos Santos Marques; 84 — Maria Luiza Pinheiro da Costa; 85 — Antonia Teixeira de Souza; 86 — Evanildo Trindade Espindola e Silva; 87 — Elizabete Vieira de Paula; 88 — Raimunda Lucia da Costa Martins; 89 — Dulcirene Gomes Nascimento; 90 — Domingos Ferreira de Avelar; 91 — Edna de Castro Barbosa; 92 — Francisco Ramos Silva; 93 — João Maria Ferreira Borges; 94 — Pedro Cardoso dos Santos; 95 — Maria Jurema de Castro; 96 — Dinaelso Soeiro Paiva; 97 — Ivanise Ribeiro de Oliveira; 98 — Maria Irecina Hervey Siqueira; 99 — Isaltino Brabo Varela; 100 — Maria de Nazaré Ferreira do Rosário; 101 — Suely Caldeira Rodrigues; 102 — Adalberto Lima da Silva; 103 — Guilherme Augusto Miranda Neves; 104 — Moacir Gouvêa da Silva; 105 — Francisco de Assis da Silva Monteiro; 106 — Sebastião Rosa Fernandes; 107 — Maria das Graças Lima Pereira; 108 — Rosalino Ribeiro Balteiro; 109 — Feliciano Luiz Conceição Rosa; 110 — Sullivan da Silva Lima; 111 — Maria de Nazaré Teles dos Santos; 112 — João Maria Lira da Silva; 113 — Pedro Paulo Xavier da Silva; 114 — Claudete Barros de Souza; 115 — Sandra Maria Pereira; 116 — Basilid Campos Tavares; 117 — Rosilda Rufina Valadares de Carvalho; 118 — Raimunda Menezes de Souza; 119 — Raimundo Horacio da Costa Ferreira; 120 — Maria das Graças da Silva Rose; 121 — Elza Luc'a Pinheiro; 122 — Ana Clara Assunção Sant' Ana; — Elizeu Sousa dos Santos; 126 — Benedito José de Albuquerque Muniz Barreto; 127 — Marina Rodrigues dos Santos; 128 — Benedita Andrade do Mar; 129 — Maria de Nazaré Garcia Oliveira; 130 — Edmilton Tavares Assunção; Maria de Fátima Donza de Freitas; 132 — Paulo de Souza Maia; 133 — Heitor Alves Vilhena; 134 — Climene Delgado Teixeira; 135 — Natalina Machado; 136 — Sebastião de Jesus Gonçalves Ferreira; 137 — Miguel do Nascimento Martinho. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Par, aos quatro (04) dias do mês de março de 1975.

Belém, 04 de março de 1975.
João Carlos Sarmanho

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém — Pará.

(G. Reg. — n. 645)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARA.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 200. - Preço Cr$ 15,00

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO Secretário : Dr. LUIS FARIA

ACORDÃO N.° 2333

Apelação Cível da Capital

Apelante — Governo do Estado do Pará

Apelada — Elvira dos Santos Eiras

Relator Designado — Desembargador Pojucan Tavares

Demissão, a bem do serviço público, de funcionário — Competência do Judiciário para apreciar a legalidade da punição — Não comprovado o elemento autorizador do ato, confirma-se a decisão concessiva da reintegração com os direitos decorrentes — Recursos improvidos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Ofício e de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como recorrente : o dr Juiz de Direito da 5a. Vara Cível e apelante : Governo do Estado do Pará; como recorrida e apelada : Elvira dos Santos Eiras.

Elvira dos Santos Eiras, brasileira, viúva, professora normalista, domiciliada e residente nesta Capital, moveu ação ordinária contra o Governo do Estado do Pará, objetivando a decretação de nulidade do ato que a demitiu, a bem do serviço público, do cargo de Diretora do Grupo Escolar Benjamin Constant e consequentemente, a sua reintegração no mencionado cargo, com ressarcimento dos prejuízos decorrentes desse afastamento.

Fundamenta-se a autora na nulidade do ato demissório por incompetência do Governo do Estado de apurar dano ocasionado à Fazenda Federal e na inexatidão da falta que lhe é assacada, posto que nenhum prejuízo à Merenda Escolar foi apurado pela Comissão encarregada do inquérito instaurado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, que serviu de base ao decreto governamental de 27.4.1970 impugnado.

Citado o Governo do Estado contestou às fls. dizendo que a penalidade imposta à Autora foi justa e legal, pois resultou provado do inquérito administrativo a que respondeu com ampla defesa, a sua responsabilidade pela deterioração do material da Fazenda Federal eis que "não providenciava como era de seu dever, a distribuição de gêneros alimentícios, que lhe eram entregues pela Campanha Nacional de Merenda Escolar, para a merenda diária das crianças e os gêneros sobravam e eram estocados e mal armazenados, resultando disso se estragarem, tornando-se inaproveitáveis ao fim a que se destinavam.

Saneado o processo pelo despacho de fls. de que não houve recurso, procedida a instrução com a tomada dos depoimentos da autora e das testemunhas de ambas as partes e realizados os debates orais, o dr. Juiz do feito prolatou sentença, julgando procedente a ação para decretar a nulidade do Decreto de 27 de abril de 1970 do Governo do Pará que demitiu, a bem do serviço público, a autora, do cargo de Diretora do Grupo Escolar, Padrão E-P, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária, e ordenar a imediata reintegração da funcionária ao seu cargo, assegurando-lhe a percepção de vencimentos, gratificação e vantagens, bem como todos os direitos decorrentes do efetivo exercício. Condenou o Governo do Estado do Pará nas custas do processo e honorários do advogado da Autora, arbitrados em vinte por cento (20%) do valor da causa, e recorreu de ofício. Inconformado, o Réu apelou, sendo o recurso contraminutado pela parte contrária.

Nesta Instância, o Exmo. Sr. Dr. 1.° Subprocurador Geral do Estado opinou pelo provimento do recurso de fls.

É o relatório.

A decisão recorrida merece confirmação por seus próprios fundamentos que são jurídicos e estão de acordo com as provas dos autos. Com efeito, o Dr. Juiz "a quo" em sua longa e brilhante sentença considerou não somente a falta não comprovada, em que se apoia o ato governamental, mas também uma a uma das outras imputações feitas à Autora, constantes do inquérito administrativo e que também não foram acolhidas pelo Relator da Comissão e pelo Consultor Geral do Estado. Para isso teve o ilustre Magistrado o cuidado de um profundo estudo dos autos, de perquirir s provas, dissecar e comparar depoimentos de testemunhas, agrupando-as, em busca de uma convicção segura na solução justa da causa. Daí a apreciação que fez de todas as implicações, até mesmo das que foram rejeitadas e não serviram de suporte à punição, para se deter, notadamente, com mais destaque, na que constitui o fulcro da demanda, ou seja, na dilapidação de bens do patrimônio público, mencionados, e considerada pelo Dr. Consultor Geral como suficientemente provada através de quase todos os depoimentos e documentação, e por isso foi a Autora enquadrada [illegible] nalidades do art. 181, inciso V, combinado com o art. 186, inciso VIII (última parte) e §§ 1.° e 4.°, e art. 187 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. Mas, salienta o digno Julgador "Os depoimentos que sustentam as conclusões da Comissão e do Consultor são especialmente os de fls. 102, 111, 117, 131, 139, 147, 167, 184 com destaque o da Profa. Graziela de Oliveira Gabriel Delegada da Merenda Escolar... Os depoimentos especialmente apontados não encerram nenhuma acusação ou prova contra a Diretora". Transcreve, em seguida, o Dr. Juiz, tópicos de alguns desses depoimentos, e prossegue : "No mesmo sentido constam dos autos mais (vinte e seis) depoimentos. É certo que alguns dizendo que poucas vezes foi servida a merenda, enquanto a maioria declara que ela era servida diariamente. A certeza de ilegalidade praticada pelo Governo do Estado contra a mestra vem com o depoimento da Profa. Graziela de Oliveira Gabriel representante da Campanha Nacional de Merenda Escolar... O seu depoimento em Juízo é positivo e seguro (fls. 88 da ação) : "A diretora sempre prestou contas do material recebido"; "não há protecionismo da Campanha, nem tampouco o objetivo de colocar falhas onde elas não existem"; "Não tem nenhuma acusação a fazer quanto à Diretora"; A autora, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, não causou nenhum prejuízo à Campanha Nacional de Merenda Escolar".

"Os demais depoimentos tomados em juízo, unanimemente confirmam a inocência da A. das acusações que lhe foram imputadas, seja a de conduta moral escandalosa, desídia no cumprimento do dever, etc., e especialmente de dilapidação do patrimônio público (fls. 101, 102, 120v, 103, 109 e 109v). Seis delas foram arroladas pelo Governo do Estado".

Por outro lado, a prova documental consistente de mapas demonstrativos de recebimento e de consumo de gêneros de merenda, também em nada incrimina a Autora. E a esse respeito a análise do digno Juiz é pormenorizada.

Não há matéria alguma das que foram suscitadas sem apreciação pela sentença recorrida, inclusive a que se refere **à competência do Judiciário para anular** os atos emanados da administração, que não se revistam de legalidade, como é o **caso em exame, porque** fundamentado em fato inexistente ou, pelo menos, não comprovado nos autos.

Realmente, o Dr. Juiz viveu intensamente o processo, pelo acerto da decisão, fruto de sua inteligência e de sua grande capacidade de Julgador.

Isto posto:

Acordam os Juízes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, contra o voto do Exmo. Sr. Dr. Juiz Relator,, em **negar provimento** a ambos os recursos, e ainda, por unanimidade de votos, em mandar riscar as expressões contidas na peça de fls. 80, linhas 14 a 19, consideradas como desrespeitosas a este Colegiado de Justiça.

Custas da lei.

Belém, 29 de outubro de 1974.

(a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES
Relator designado

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluízio da Silva Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 28 de fevereiro de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Judiciário P.J.A.

(G. — Reg. n. 657)

TRIBUNAL PLENO

Acórdão n. 2.334.

Pedido de recontagem de tempo de serviço.

Requerente: Raymunda de Liège de Azevedo Pantoja, funcionária da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Relator: Desembargador-Presidente do T.J.E..

Manda recontar o tempo de serviço público em favor de **Raymunda de Liège de Azevedo Pantoja, funcionária da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.**

Vistos, etc...

Raymunda de Liège de Azevedo Pantoja, brasileira, solteira, contabilista, domiciliada e residente nesta capital, Oficial Judiciário P.J.C., lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, requereu a recontagem de seu tempo de serviço público, para efeito de adicional, acrescendo ao tempo anteriormente contado mais três mil seiscentos cincoenta e hum (3.651) dias, de acordo com a certidão da Secretaria deste Tribunal, datada de 10 de novembro de 1974, que instruiu o pedido.

Indo o processo à audiência da Corregedoria Geral da Justiça a titular da mesma opinou no sentido de ser deferido o pedido e contado à requerente. até 10 de novembro de 1974, vinte (20) anos e sete (7) dias de serviço público, para fins de direito.

Isto posto,

Considerando que o pedido veio instruído com a documentação necessária e mereceu parecer favorável da douta Corregedoria.

Acordam os Juízes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, mandar contar em favor da funcionária Raymunda de Liège de Azevedo Pantoja, Oficial Judiciário P.J.C., lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, vinte (20) anos e sete (7) dias de serviço público, para os efeitos da lei.

Belém, 19 de fevereiro de 1975.

(a.) Des. **RICARDO BORGES FILHO**
Presidente e Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Judiciária PJA

(G. — Reg. n. 657)

TRIBUNAL PLENO

Acórdão n. 2.335.

Pedido de recontagem de tempo de serviço.

Requerente: A Bacharela Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé Miri.

Relator: Desembargador-Presidente do T.J.E..

Manda recontar o tempo de serviço público em favor da Bacharela Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé Miri.

Vistos, etc.:

A bacharela Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé Miri requereu a recontagem de tempo de serviço público a partir do Venerando Acórdão n. 1.783, de 06 de junho de 1973 até 28 de janeiro p.p., acrescentando a esse tempo férias não gozadas da Justiça Eleitoral e licença prêmio referente ao decênio 1963 a 1973. O pedido está instruído com os seguintes documentos: a) certidão da Secretaria do T.J.E., datada de 28 de janeiro último, pela qual, a partir do já citado acórdão, é acrescentado ao tempo de serviço da Requerente, hum (1) ano e oito (8) meses, perfazendo um total de treze (13) anos, cinco (5) meses e três (3) dias; b) certidão da Secretaria do T.J.E. comprovando haver a magistrada em referência gozado cento e noventa e cinco (195) dias de licença para tratamento de saúde e cento e cinco (105) dias em pessoa da família; c) certidão da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral contando cento e oitenta (180) dias de férias não gozadas naquela Justiça Especial, relativos aos anos de 1972, 1973 e 1974.

Opinando sobre o pedido a douta Corregedoria, por sua titular à época, manifestou-se favorável, em parte, ao requerido, de vez que não concordou com a contagem da licença prêmio por haver à Requerente perdido direito à mesma em decorrência de ter gozado, no período, cento e noventa e cinco (195) dias de licença para tratamento de saúde.

Isto posto

Considerando que o pedido veio instruído com a documentação necessária; considerando o parecer da douta Corregedoria Geral da Justiça e as restrições feitas ao mesmo no tocante à contagem concomitante de férias na Justiça Comum e Eleitoral, conforme o voto do Exmo. Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

Acordam os Juízes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, mandar contar em favor da bacharela Maria Izabel Benone Sabbá, juíza de Direito da Comarca de Igarapé Miri, quatorze (14) anos, cinco (5) meses e três (3) dias de serviço público, para os efeitos da lei.

Belém, 19 de fevereiro de 1975.

(a.) Des. RICARDO BORGES FILHO.
Presidente e Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1975

MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Judiciária PJA

(G. — Reg. n. 657)

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

E D I T A L

INTIMAÇÃO DE VERISSIMO OLIVEIRA DO COUTO

A Doutora ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juiza de Direito da Sétima Vara, Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER, que pelo presente edital de intimação fica INTIMADO o senhor VERISSIMO OLIVEIRA DO COUTO, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença que julgou procedente o pedido de DESQUITE LITIGIOSO feito por sua esposa, Maria José da Silva Couto, brasileira, maior residente e domiciliada nesta capital, processo que ocorreu a sua revelia, referida sentença a seguir integralmente transcrita, a saber: — "Vistos, etc. — Maria José da Silva Couto, brasileira, casada, residente e domiciliada a Praça Floriano Peixoto, nº 102, por seu advogado requereu ação de desquite litigioso contra seu marido Verissimo Oliveira do Couto, brasileiro, casado, sem profissão definida, residente no mesmo endereço da requerente com fundamento no art. 317, item III do Código Civil, alegando: Que casou com o suplicado em 19|5|62; que dessa união nasceram dois filhos Ligia Margareth e Mauro Guilherme da Silva Couto; que logo após o casamento o suplicado passou a infligir a autora acentuados maus tratos, tornando a vida conjugal insuportável e durante seis anos tudo tem feito a autora para contornar a situação; que o requerido após licenciar-se da Aeronáutica passou a viver em casas de jogo, abandonando praticamente o lar, não dando qualquer assistência à mulher e filhos, passando estes a viver com o auxílio dos irmãos mais velhos da suplicante; que por mais de uma vez os vizinhos têm socorrido a suplicante vítima de espancamentos do suplicado, isto em presença dos filhos do casal, que estão na iminência de contrairem uma doença psiquica, segundo diagnóstico de uma médica especializada; pede afinal a citação do requerido e mais a concessão do alvará de separação de corpos, bem como a guarda provisória dos filhos. No despacho inicial foi determinada a citação do requerido para audiência de conciliação e julgamento e demais termos da ação, se não houvesse acordo, decretada a separação de corpos do casal, e posse guarda provisória dos filhos do casal. Não houve conciliação face a ausência do requerido, tendo este não contestado a ação. O M. Público opinou às fls. 14 Saneados às fls. 16. Na audiência de instrução e julgamento prestaram depoimento a autora e duas testemunhas por ela arroladas, tendo afinal as partes aduzido as razões orais, onde pediram a procedência da ação, estando os autos em julgamento. É o relatório. Trata a presente ação de desquite litigioso que Maria José da Silva Couto move contra seu marido Verissimo Oliveira do Couto com fundamento no art. 317, inciso III (sevicia e injúria grave) do Código Civil. Tratando-se de desquite litigioso, baseado no artigo acima mencionado, para a comprovação em Juizo das alegações formuladas pela parte que o invoca os doutrinadores e julgados, concordam que a prova testemunhal é de real valia. Assim é que os depoimentos das testemunhas, arroladas pela autora, constituem elementos de prova no processo, quanto a alegação inicial de sevicias e injúrias graves praticadas pelo réu na pessoa da autora, e as testemunhas de fls. 19/19v e 23, reafirmam os termos da inicial, dizendo que o requerido além de dar-se ao vício do jogo, onde gastava todo o seu dinheiro, e consequentemente não provinha a mantença da família, costumava injuriar sua esposa com palavras de baixo calão, e até espancá-la. Injúria grave é toda ofensa a honra, a respeitabilidade e a dignidade do cônjuge, quer consista em atos, quer em palavras, e a autora provou nos autos que o réu além das ofensas verbais que lhe proporcionava, era dado ao vício do jogo e isto constitui falta grave, e não deixa de ofender a honra e a dignidade do outro cônjuge, por outro lado a ociosidade do marido, que assim deixa de cumprir o disposto no art. 233, n. V do Código Civil: e monstrando-se incapaz de manter o lar, fazendo com que a esposa passe privações, até de natureza alimentar, obrigando-a a recorrer aos irmãos, parentes e vizinhos, (depoimento de fls. 19) para as mais modestas necessidades, constitui injúria grave. A esposa, autorizando desse modo a dissolução da sociedade conjugal. Por sevícias se entendem o mau tratamento, a grosseria continuada e a ofensa física, e isto a autora provou através do depoimento de fls. ... 19/19v e 23, que o réu além de ofendê-la verbalmente, costuma espancá-la, e nessas ocasiões era acudida por seus vizinhos tendo a depoente de fls. 23 afirmado, que a requerente chegou a perder um filho em virtude de ter sido espancada pelo marido, quando estava gestante. — Ora, sevicias e injúrias graves são bastantes para autorizar o desquite e assim, JULGO PROCEDENTE a presente ação, e decreto o desquite do casal MARIA JOSÉ DA SILVA COUTO e VERISSIMO OLIVEIRA DO COUTO, com fundamento no inciso III, do art. 317 do Código Civil, considerando o suplicado culpado e consequentemente, condenando-o: a perda do direito de posse e guarda dos filhos menores do casal os quais ficarão na posse e guarda da autora, resguardando ao suplicado apenas o direito de visitar os filhos quando quiser; a pagar a pensão alimentícia no valor de um salário mínimo, vigente na região, em favor da esposa e filhos menores; a pagar as custas do processo e honorários advocatícios que arbitro em dois salários mínimos vigentes na região. — Custas de lei. — Publique-se. Registre-se. Intimem-se. — Belém 19|8|74. a) Italzira Bittencourt Rodrigues. DESPACHO DE FLS. 27/VERSO — "Em atendimento ao pedido de fls. 26, e face ao parecer do M. Público, determino que se proceda a averbação do presente desquite passando a requerente usar o nome de solteira. — Belém, 04|03|74. a) Italzira Bittencourt Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento de todos e o requerido VERISSIMO OLIVEIRA DO COUTO, não alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juizo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos 06 dias do mês de março de 1975. Eu, Maria Gaudencia Souza Neves, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Civel e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juiza de Direito da 7a. Vara dos Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

(G. — Reg. n. 697 — Dia 9|2|1975)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado às fls. 153 dos autos de Restauração de Autos — Capital — Requerente: — Jorge Abraaão Age (advogado Dr. Armando Pinheiro) e, Requerida: — A Sociedade Civil Pátria e Cultura (advogado Dr. Jerônimo Noronha Serrão), exarou o seguinte despacho: — Vistos, etc. A Sociedade Civil "Pátria e Cultura" respondeu a processo

de despejo contra si proposto por Jorge Abraão Age que tanto na instância "a quo" como na "ad quem" teve seu direito à retomada reconhecido. Havendo a ré recorrido extraordinariamente da decisão que lhe foi adversa, os autos, após o julgamento do Egrégio Supremo Tribunal Federal, foram extraviados a quando da remessa para este Tribunal, pelo que procedeu-se a restauração dos mesmos sob a competência do Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira. Através o Venerando Acórdão n. 2.303-B, de 20 de novembro de 1974 o Colendo Tribunal de Justiça do Estado decidiu, em sessão plenária e à unanimidade de votos, julgar restaurados os autos da Ação de despejo objeto do pedido aplicando à Sociedade Civil "Pátria e Cultura" o principio de sucumbência. Inconformada, a Sociedade em apreço vem de interpor Recurso Extraordinário no afã de ver modificada a decisão recorrida que, diz, não pode properar, por infrigência aos artigos 17 e 12. item VI dos Códigos Civil e Processo Civil, respectivamente. Estriba-se o apelo na letra "a", inciso III, do artigo 119 da Constituição Federal. O aresto havido como juridicamente desrespeitoso não infringiu dispositivo constitucional e nem observância de tratado ou lei federal; faz-se mistér notar que o processo restaurado já havia recebido decisão de todas as instâncias, inclusive do Egrégio Supremo Tribunal Federal conforme certidões constantes da restauração. Foi justamente para execução da sentença que houve o procedimento restauratório. Não se há de perquirir nestas circunstâncias de procedimento probatório que foi exaurido, fartamente, na época devida. Os relatórios da instância "ad quem" não deixam dúvida sobre o decidido na instância "a quo". No momento houve, exclusivamente, procedimento não contecioso, de simples reconstituição do que foi decidido de forma definitiva, pois que transitada em julgado. Acresça-se à esse fato a circunstância proibitiva prevista no Regimento do Supremo Tribunal Federal concernente ao "quantum" da ação objeto do presente recurso. Por tais motivos denego seguimento ao recurso manifestado às fls. Belém, 27 de fevereiro de 1975.

a) Ricardo Borges Filho
Presidente

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos três dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

Olyntho Toscano
Escrivão do feito
(G. Reg. n. 656)

——E D I T A L——

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório pelo prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste — os autos de Recurso Extraordinário (Penal) — Tomé Açú — Recorrente: Claudio Capela dos Prazeres (advogado Dr. Ademar Kato) — e, Recorrida: — A Justiça Pública, a fim de ser apresentado dentro no referido prazo da contraminuta do recurso interposto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de março de 1975.

Olyntho Toscano
Escrivão do feito.
(G. Reg. — n. 699)

——E D I T A L——

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente, faço público aos Senhores Pretores do interior que se encontra aberta pelo prazo de quinze (15) dias pedido de remoção para o Termo Judiciário de Mocajuba, Comarca de Cametá.

Belém, 7 de março de 1975.
LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. — n. 699)

Anúncio de Julgamento das Câmara Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 10 de março para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA
DA CAPITAL
Reqte: M. B. Ferioli (Dr. Flávio Maroja)
Reqdo: A Dra. Juíza de Direito da 10a. Vara Cível
Relator: Dr. Stelto Menezes
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. — Belém, 3 de março de 1975.
Luis Faria
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 655)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 13 de março para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital
Apte: Banco Cearense do Comércio e Indústria S. A. (Dr. Egidio Salles)
Apdo: Gildomar Loureiro Mácola (Dr. Ruy Barata)
Relator: Desembargador Antonio Koury

Apelação Cível da Capital
Apte: Maria de Jesus Carvalho Proença (Dr. Artemis Leite)
Apdos: Herlinda dos Anjos Figueira Paradela e outros (Dr. Raimundo Puget)
Relator: Desembargador Antonio Koury
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado
Belém, 6 de março de 1975.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. — n. 699)

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 14 de março para julgamento do seguinte feito:

Apelação Cível da Capital
Aptes. Ferragens Fonseca S. A. (Dr. Deusdedith Brasil) Bank Of London & South América Limited (Dr. Paulo Klautau).
Apdos: Os mesmos
Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado
Belém, 7 de março de 1975.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. — n. [illegible])

Cartório Fabiliano Lobato

Privativo da Provedoria e Resíduos

8.º Ofício do Cível e Comércio

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no dia dezenove de março do corrente ano às 11,00 horas, na Porta da Sala deste Juízo, no Palácio da Justiça na Praça Felipe Patroni s|n, irão à hasta pública em praça os bens penhorados no Processo de Execução movido por BANCO LAR BRASILEIRO S/A., contra TEODORO SILVA DO NASCIMENTO e CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA, constantes de: 1) Um televisor marca Admiral de 23 polegadas, n. 6052 com a mesinha em perfeito estado, avaliada em Cr$ 800,00; 2) Uma geladeira marca Brastemp Conquistador, modelo BW 101, n. C82718, de cor vermelha, em perfeito estado avaliada em Cr$ 700,00; 3) Um conjunto de sala de visitas, composto de sofá, duas poltronas e uma mesa de centro com pedra de mármore, em perfeito estado avaliado em Cr$ 2.000,00. Quem pretender arrematar mencionados bens deverá comparecer em dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita a vista ou fiador idôneo por três dias a quem maior lanço oferecer acima da avallação. O arrematante pa-

gará à banca o valor da arrematação, comissão de porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. Se referidos bens não alcançarem valor superior ao da avaliação irão a nova praça desde já designada para o dia 03 de abril às 11,00 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezenove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues
Juíza de Direito da 7a. Vara Cível
de Belém do Pará

3.º OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 06 de março de 1975.
ADRIANO DE Q. SANTOS
Escrevente Autorizado
(Ext. — Reg. n. 956 — Dia 8|3|75)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 28|75

EXPEDIENTE DOS DIAS 19 e 20.02|75

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Baroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Distac — Distribuidora de Ar Condicionado Ltda; M. Peixoto da Costa: Nilo de Liam Bastos; Manoel Carvalho de Mesquita; José Maria de Souza Castro; Edson Alfaia Lopes; Pedro Couto Villar; Rubens Geber; Raimundo da Silva Ribeiro; João Eufrazio Barros; Edivaldo da Silva Costa; João Carlos Fontoura Martins; Catarino Pinto dos Santos; Geraldo Francisco dos Santos; Jonas Araujo de Oliveira: Avelino da Silva Paiva: Manoel Santana de Souza: Branor Costa de Oliveira: Isaias Silva Bastos; M. J. Vaz; Alcides de Oliveira; Milton Oliveira de Abreu; Hugo Alves da Silva; Raimundo Barbosa; Olavo Silva dos Santos; Francisco de Assis Ribeiro de Souza; Ubiracy Ribeiro; Raimundo Castro Cordeiro; Laercio Alves Ramos; José Maria de Araujo Pinto; Edyr da Silva Lobato; Jair Rodrigues Lima; Cunha Comercial; Raimundo Nonato C. Rodrigues; Antonio Ribeiro de Oliveira; Carlos Borges de Albuquerque; José Augusto da Gama; Raimundo Moraes de Moura; Raimundo Nonato da Silva; Isaac Benassuli da Silva; José Maria Lima; Ruy Barbosa da Silva; Claudio Henrique de Jesus Manito; Estevam Machado Rodrigues; Roberto Cavalcante de Mendonça; Manoel da Silva Monteiro; José Vitalino Brito Portal; Joaquim da Costa Vieitas; Mario de Sá Vieitas; Jurandir Moreira da Costa; Roberto Emanuel Piani; Fernando Augusto Cristino; Radio e Televisão do Pará Ltda; Augusto Paiva Vieira; Antonio Paiva Vieira; João Felgueiras Campos Neto; José Waldir de Assis Aragão; Daniel Alves de Sousa; Marili Gomes Coutinho; Emanuel Calandrine de Azevedo Filho; Paulo da Silva Santos; Paulina Neta Brito; Detetilar Limpeza e Conservação; Nazareno Marques da Costa; e Mitograph Editora Ltda.

Assunto: — Certidão Negativa (Solicitam)

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. À Secretaria. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Eduardo Lobato Boulhosa e Raimunda Gama Boulhosa

Assunto: — Certidão Negativa (Solicitam)

Despacho: — Indefiro. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Paulo Renato Monte de Almeida.

Assunto: — Certidão Negativa (Solicita)

Despacho: — Indefiro. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Maria Célia Marques Fascio; Marques Almeida Ltda; Manoel Avelino da Silva; Mario Monteiro Leal; e José Altair Matos.

Assunto: — Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Assunto: — Refs. Proc. ns. 6781 — 677 — 6392 — 6438

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. DRF|SIJ n. 131|75 do Delegado da Receita Federal.

Assunto: — Liberação de mercadorias (solicita).

Despacho: — Idêntico ao acima.

Of. n. 129|DRF|SIJ|75 do Delegado da Receita Federal.

Assunto: — Liberação de mercadorias (solicita)

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição de Cristovão Ferreira de Souza (Adv. Dr. Edson F. Assunção)

Assunto: — Ref. Proc. n. 6239

Despacho: — Idêntico ao acima.

Of. n. 00114|75 do 2.º DRF|de Belém

Assunto: — Informação (presta)

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.02.75 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Circ. 62|75 — do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Pará

Assunto: — Comunicação (faz)

Despacho: — Acúsar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Raimundo J. O. Macedo em favor do nacional Antonio Alves Hajc

Despacho: — A. Solicite-se informações. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 45|75 — CRJ|SR|DPF|PA do Sup. da Polícia Federal.

Assunto: — Informação (presta)

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Yolando Conceição (Adv. Dr. Ruy Barata)

Assunto: — Requer a revogação da prisão em flagrante.

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: — Vem recorrer para o T. F.R. da decisão proferida no proc. 677

Despacho — Idêntico ao acima.

Of. n. 021|GAB|75 do Diretor Regional Substituto da E.B.C.T.

Assunto: — Comunicação (faz)

Despacho: — A. Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 79|75 do Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Guanabara

Assunto: — Devolução de Precatória

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de Pernambuco.

Assunto: — Carta Precatória (devolve)

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições iniciais que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza), move contra Formigosa Lourinho e Cia. Ltda; José Cosme da Cruz: José Maria Ferreira de Melo; João Messias de Oliveira Filho; H. C. Lima; Gervasio Serafim dos Santos; J.R. Cunha Ltda; Ind. Gráficas Nacional Ltda; Jorge Pereira L. Irmão Ltda; Geraldo Auad Carvalho; Fernandes de Souza e Cia. Ltda; Frigorificos Reunidos Ltda; F. Souza; Francisco S. Dias; Irmãos Santos Ltda; José Messias dos Santos Filho; J.M. Aguiar & Cia; Lourival dos Santos; Interbrasil Trans. Com. Rep. Ltda; Hipólito de Castro Vilhena; Izidio Carvalho da Silva; Hotel Princípe Negro Limitada; Heitor Carvalho: Joaquim da Silva Santiago; José Antonio Farinha; J. B. Santos; João Francisco Gonçalves; e Adelino Barros da Fonseca.

Despacho: — A. Citem-se. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições iniciais que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria) move contra L. da Costa & Cia. Const. Ltda; Distribuidora Alfa Ltda; Café Puro Ind. e Com. S.A; A. S. Carvalho Confecções Ind. e Com; A. Lopes e Filho;

Despacho: — A. Citem-se. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader) move contra Ilmarina Gemaque Maciel; Construtora Fortaleza Ltda; Armindo José de Moraes; Amando Ferreira de Lemos; Orlando Neves; Antonio Paes e Silva; Alciones Almeida Com. e Varejista; Maria Ceci dos Santos Alves; Auto Viação B. Campos Ltda; Antonio Soares; Alexandre Fagury; Antonio Francisco de Oliveira e Assis de Souza.

Despacho: — Citem-se. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira)move contra Walter Coelho Santana; Wanderley Marques Lima; Moraes e Irmãos e Cia Ltda; José Fernandes de Matos; Maria Fontes Pantoja Ribeiro; José Raimundo Barata do Amaral; Farmácia Cirne;

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petições iniciais que a União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra Construtora Betel e Manoel Fernandes Mendes.

Despacho: — Citem-se. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições iniciais que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Advdos. Drs. Frederico C. Souza, Francisco Lamartine, Waldemar Doria).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.02.75 .a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: — Vem oferecer denúncia contra Raimundo Pereira da Silva.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: — Vem oferecer denúncia contra Manoel Aluizio Mata dos Santos.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição de Primita Evangelista de Moraes

Assunto: — Homologação de Opção (requer)

Despacho: — A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.02.75 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Ernestina de Miranda Chaves

Assunto: — Homologação de Opção (requer)

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição de Carmen Maria Souza e Silva

Assunto: — Homologação de Opção (requer)

Despacho: — Idêntico ao acima.

Of. n. 02|75 da Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá

Assunto: — Autos de Manutenção de Posse (encaminha)

Despacho: — Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 7311 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Hermógenes Ferreira Ribeiro

Despacho: — 1. Nomeio o dr. Ademar Kato defensor do acusado, servindo o causídico sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos para fins devidos. 2. Colha-se informações junto aos Diretores da Repartição Criminal e do Presídio São José sobre o que constar nesses órgãos contra o dito acusado. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7854 — Pedido de Indulto

Requerente: — Aylce Miranda

Despacho: — Intime-se a ré para satisfazer as exigências do representante do órgão do Ministério Público no parecer de fls. 28-v. Belém, Pa., em ... 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7780 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: — Luiz Cirilo de Almeida Carvalho

Despacho: — Complete o Supte., no prazo legal, a petição inicial de f. trazendo aos autos a prova de que o seu Gerente Geral tem poderes para outorgar procuração. Belém, Pa., em 20.02.75 a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7790 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Mário Antonio de Castro e outro.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7788 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Manoel Raimundo dos Santos e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7786 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — José Medeiros Brasil e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 784 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Dilson Gonzaga dos Santos e outros

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7782 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Aurora Parizette e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7776 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Raimundo Rodrigues de Souza e outros

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7778 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Celia Paula dos Santos e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7798 — Execução

Executados: — Wilson Ribeiro da Silva e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7796 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Volney Pedro Vieira da Rocha e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7794 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Otavio Soares da Silva e outros

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7792 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Nilo Ferraz e outros.

Despacho: — Complete a Supte., no prazo legal, a petição inicial de f. trazendo aos autos a prova de que o seu Gerente Geral tem poderes para outorgar procuração. Belém, Pa., em ..... 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7800 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Sergio Alex Mesquita de La Roque e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7816 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Nelson Souza Rosa e Tereza Barbosa Rosa

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7814 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Eurico Buendia da Silva e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7812 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Benedito Gomes da Silva

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7810 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Augusto Montenegro de Almeida e outro.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7808 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Francisco Otavio Tenório Filho e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7806 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — José Cotta do Carmo e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7804 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — José Maria Macedo Franco e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7802 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Mauricia da Silva Nogueira e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7732 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Raimundo Silva da Costa e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7773 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Rafael Luiz Pinheiro e outros.

Despacho: — Complete a Supte., no prazo legal, a petição inicial de f. trazendo aos autos a prova de que o seu Gerente Geral tem poderes para outorgar procuração. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7771 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Miguel Galvão Filho e outros

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7769 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Maria Odete Castro Veras e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7767 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Manoel Andrade Souza e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7749 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — José Marques de Lima e outros

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7747 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectdos: — João Pereira de Almeida e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7745 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Ilza Pacheco Coelho e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7743 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Daniel Ribeiro e outros

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7741 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Benedito Lobo Gonçalves e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7739 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Ambrisio Alves Moreira e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7736 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Wilson Romeu R. Andrade e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 7734 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Sebastião Vieira da Silva e outros.

Despacho: — Complete a Supte., no prazo legal, a petição inicial de f. trazendo aos autos a prova de que o seu Gerente Geral tem poderes para outorgar procuração. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7765 — Ação Criminal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: — Raimundo Silva da Costa Vieira e José da Luz Andrade (Advdos. Drs. Ruy Barata e Carlos Domingues Castelho)

Despacho: — Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. Proc. Penal. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7681 — Pedido de Indulto

Requerente: — Salomão Issac Assayag.

Despacho: Preparados conclusos. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago. — Juiz Federal.

N. 7529 — Carta Precatória

Depte: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 9a. Vara de São Paulo

Depdo: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: — Comunique-se ao Comando da Base Naval e ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1679 — Executivo Fiscal

Exequente: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: — L. Amorim & Cia.

Despachos: — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6899 — Execução

Exequente: — Caixa Econmica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: — Nilson Pereira Saldanha e outros.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Sentenças Proferidas

N. 2938 — Habeas Corpus impetrado pelo doutor Antonio Jorge Abelem em favor de Manoel Guerra Borges.

Sentença: — Julgo prejudicado, por falta de objetivo, a presente ordem de habeas corpus. Custas ex-lege. P.R. e I. e arquive-se. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7680 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — José Sandoval de Oliveira e outros.

Sentença: — Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em

consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7678 — Excução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Joaci Marques da Silva e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 7408 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Maria de Nazaré Trindade Rocha e outros.

Desparho: — Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6459 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Abener de Melo Cantão e outros.

Sentença: — Idêntico ao acima.

N. 6218 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Antere Duarte Dias Pires Lopes, e outros.

Sentença: — Idêntico ao acima.

N. 6147 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Virgilio Arnaldo Ataide e outros.

Sentença: — Idêntico ao acima.

N. 6129 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Eurico Martins da Silva e outros.

Sentença: — Idêntico ao acima.

N. 4370 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Carlos Gomes de Moura Vaz e outros.

Sentença: — Idêntico ao acima.

N. 4039 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: — Walquirio Dias Viana

Sentença: — Idêntico ao acima.

N. 6406 — Execução

Exequente: — Caixa Econômica Federal. (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: — Anastacio de Souza Melo e outros.

Sentença: — Idêntico ao acima.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Ofícios e Petições

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer fornecimento de certidão dos autos do proc. n. 5660.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer fornecimento de certidão dos autos do Proc. 5411.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição da: PESCOMAR S.A. — Companhia Nacional de Pesca (Adv. Dr. Diniz Lopes Ferreira).

Assunto: — Requer seja suspensa a Execução de que tratam os autos do Proc. n. 4980.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição de: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. n. 4773.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição de: José da Conceição Mendes (Adv. Dr. Ruy Barata).

Assunto: — Oferece apelação nos autos da Acão Penal que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição de: Francisco Pereira Picanço Navegação — FRANAVE (Adv. Dr. Antonio Carlos de Saboya Jr.)

Assunto: — Requer Ratificação de Protesto formado à bordo do barco motor Francisco Afonso.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Raphael Mário de Mendonca Gomes.

Assunto: Requer Homologação de Opção pelo FGTS como empregado da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: José Raimundo Monteiro.

Assunto: Requer Homologação de Opção pelo FGTS como empregado da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Musa Tomoko Kobayashi Sakiyama.

Assunto: Requer Homologação de Opção pelo FGTS como empregado da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Cecília Ferreira Rodrigues.

Assunto: Requer Homologação de Opção pelo FGTS como empregado da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Benedito de Miranda Alvarenga (Adv. Dr. Waldomiro Freitas Filho).

Assunto: Propõe Mandadi de Segurança contra ato do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, da UFPa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).

Assunto: — Propõe Execução contra A. D. Dominguez e Alfredo Cardoso Macêdo.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petições de: INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos)

Assunto: Propõe execução contra L. da Costa e Cia. Const. Ltda, L. da Costa e Cia. Const. Ltda., Parquet do Pará S.A., F. L. de Souza e Cia.; D. G. Marissete, C. Corrêa Magalhães, L. F. Santana.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa., 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petições do: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader).

Assunto: — Propõe Execução contra: Euridice Oliveira Souza, Albano Augusto A. Monteiro, Maria de Nazaré Raad, Amazônia Com. Der. Pet. Ind Nav. Ltda., Alvaro Campos Amaral, Amazônia Tintas Ind. Com. S.A., Antonio Manoel N. da Silva, Aluizio F. Lemos Barreto, Aluizio F. Celestino, Maria de Nazaré P. da Silva, Artur Levy do Brasil Ltda., A. Farias Neto & Silva Ltda.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petições do: INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira).

Assunto: Propõe Execução contra: O. Garcia, Mototécnica Ltda., Raimundo Ridrigues da Silva, São J. de Ribamar Ind. e Cab. Ltda., Manoel Boulhosa, Ferreira e Videira, Z. F. Diniz, Wilson Filgueiras Mateus Filho, e viúva R. A. Modesto.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições do: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Assunto: Propõe Execução contra: irmãos Brito Bastos, João Nery Ferreira, Comab Const. Marabá S|A., João Leal da Fonseca, J. Vasconcelos, Fiabel Rep. e Ind. Ltda., J. Alexandre e Irmão, Fáb. de Móveis Ltda., Com. Ltda., Felisberto Bordalo Pinheiro, George Joseph Venturieri, J. Machado, José Aristeu dos Prazeres, Ivo de Souza Viana, João Amaro, Hélvio da Silva Duarte, Herculano Pedrosa em Liquidação, Jaime Nascimento, F. Q. da Silva, J. Azancot e Cia Ltda., João C. Roldão, J. M. Lopes de Araújo, Jorge Pinheiro Loureiro do Amaral H. Patroca, H. Resende Imob. e Const. S.A., Gerônimo Souza, Guilherme Ribeiro de Miranda, J. Souza, José Maria Soares Amaral, José Marcos Coelho de S. Araújo, José Adario Filho, e J. Chaves E. F. Cristo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Propõe Execução contra Jaime Herculano de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Mefra).

Assunto: Propõe Execução contra José da Silva Lima.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Ofícios e Petições

Ofício DRF|SIJ n. 130|75, de 18.02.75, da Del. da Receita Federal.

Assunto: Liberação de mercadorias (solicita)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício DRF|SIJ n. 132|75, de 18.02.75, da Del. da Receita Federal.

Assunto: Liberação de mercadorias (solicita)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Mário Rodrigues das Neves (Adv. Dr. Raimundo João O. de Macedo)

Assunto: Informação presta nos autos do Proc. n. 6983.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex RN SA-08, Seção de Apelações, de 19.02.75, Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Defere por unanimidade a ordem de Habeas Corpus em favor de Teolga, Pinto Cardoso, e indefere quantos aos demais acusados.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Ministério Público Federal — Procuradoria da República. (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Oferece denúncia contra Manoel Moraes Palhete

Despachos: A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Ministério Público Federal — Procuradoria da República.

Assunto: Oferece denúncia contra Ivan Cruz, Ivan Alex Teixeira da Cruz, Nelson Maia Minas, Creuza Costa Araújo, Eduardo Henriques de Carvalho, José Bertino da Silva, Cantídio Alves da Silva Neto Carlos Luiz Souza Macêdo, Jisé Lopes da Silva, Nair Santos Silva, Manoel Gonçalves João Melo Soares Oliveira, José Ferreira Jansen e José Ocimar Torres Tenório.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 1a. Região.

Assunto: Propõe ação ordinária contra a CODEM.

Despacho: Reautuados, conclusos. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Assunto: Depreca intimação do Banco da Amazônia S.A., nos autos do Proc. n. 2172|71, em tranmitação por

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 18.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 7192 — Naturalização

Requerente: Robin Hollie McClohn.

Despacho: Comunique-se e arquive-se. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 2796 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Jorge Age & Cia. (Usina Glória).

Despacho: Feitos os recolhimentos devidis; conclusos. Belém, Pa.: em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6796 EXECUÇÃO

Exeqte. União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Rafael C. Oliveira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 317 — Execução

Exeqte: Banco da Amazônia S|A.

Execda: Asas Importadora e Exportadora Ltda. e outras.

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7180 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Alfredo Spamar (Adv. Dr João Varela Macêdo).

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7565 — Restituição de Coisa Apreendida

Reqte: Francisco Patrício Ferreira (Adv. Dr. Eduardo Ferreira Pinto).

Reqdo: Francisco Nazareno Pereira Ferreira.

Despacho: Feita a prova da propriedade do veículo, conclusos. Belém, Pará, em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7692 — Restituição de Coisa Apreendida

Reqte: Joaquim Pereira Ramos.

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 20.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 5904 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Abelard da Silva Nunes e outros.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P.R. e I. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N 6233 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Licio Gomes da Silva e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 6717 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: José Flávio Nascimento de Assis e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 7219 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Adamor Cavalero de Macedo e outros.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7679 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Edward de Araújo Ferreira e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 5713 — Busca e Apreensão

Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Reqdo: Eloy Rayol Brasileiro.

Sentença: Vistos etc. Não tendo havido contestação, como prova a certidão de f. Julgo procedente a presente ação, e em consequência subsistente a apreensão do veículo descrito na petição inicial de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas ex-lege. P.R. e I. Belém, Pa., em 19.02.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Distribuidora Federal:

Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 19 de fevereiro de 1975

I — AÇÃO ORDINÁRIA:

N. 8008 — Autora: Conselho Reg. de Eng. e Agronomia

Ré: CODEM

AO: MM. Juiz Fed. Substituto

II — M. DE SEGURANÇA:

N. 7972 — Impetrante: Benedito de Miranda Alvarenga

Impetrada: Universidade Federal do Pará

AO: MM. Juiz Fed. Substituto

III — EXECUTIVOS FISCAIS:

N 7869 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: José Aristeu dos Prazeres

AO: MM. Juiz Fed. Substituto

N 7870 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: José Anunciação Lima
AO: MM. Juiz Fed.
N. 7871 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: J. Machado
AO: MM. Juiz Fed. Subs.
N. 7872 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Geraldo Auad Carvalho
AO: MM. Juiz Fed.
N. 7873 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: George Josph Venturieri
AO: MM. Juiz Fed. Subs.
N. 7874 — Exequente: Ins Nac de Prev. Social
Executado: Fernandes de Souza & Cia. Ltda.
AO: MM. Juiz Fed.
N. 7875 — Exequente: — Inst. Nai.
N. 7875 — Exequente: Inst. Nac de Prev. Social
Executado: Felisberto Bordalo Pinheiro
AO: MM. Juiz Fed. Subs.
N. 7876 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Frigoríficos Reunidos Leda.
AO: MM. Juiz Fed.
N. 7877 — Exequente: Inst. Nac de Prev. Social
Executado: Fab. de Móveis Bras. Ind. Com. Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. Subst.
N. 7878 — Exequente: Inst. Nac de Prev. Social
Executado: F. Souza
AO: MM. Juiz Fed.
N. 7879 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: J. Alexandre e Irmão
AO: MM. Juiz Fed. Subs.
N. 7880 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Francisco S. Dias
AO: MM. Juiz Fed.
N. 7881 — Exequente: Inst. Nac de Prev. Social
Executado: Fiabel Rep. e Ind. Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. Subs.
N. 7882 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Irmãos Santos Ltda.
AO: MM. Juiz Fed.
N. 7883 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: J. Vasconcelos
AO: MM. Juiz Fed. Subs.
N. 7884 — Exequente — Inst. Nac. de Prev. Social
Executado — João Messias dos Santos Filho
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7885 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: João Leal da Fonseca
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7886 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: J. M. Aguiar & Cia.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7887 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Comab Const. **Marabá S. A.**
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7888 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Lourival dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7889 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: João Nery Ferreira
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7890 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Interbrasil Trans. Com. **Rep. Ltda.**
Ao: MM. **Juiz Federal**
N. 7891 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Irmãos Brito Bastos
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7892 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: **Hipolito de Castro Vilhena**
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7893 — Exequente: **Inst. Nac. de** Prev. Social
Executado: Ivo de Souza Viana
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7894 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Izidio Carvalho da Silva
Ao: MM. Juiz Federal

N. 7895 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: **João Amaro**
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7896 — Exequente: **Inst. Nac. de** Prev. Social
Executado: Hotel **Principe Negro Ltda.**
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7897 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Helvio da Silva Duarte
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7898 — Exequente: **Inst. Nac. de** Prev. Social
Executado: Heitor Carvalho
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7899 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Herculano Pedrosa em Liquidação
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7900 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Joaquim da Silva Santiago
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7901 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Jaime Nascimento
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7902 — Exequnte: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: **J. B. Santos**
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7903 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: F. Q. da Silva
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7904 — Exequente: **Inst. Nac. de** Prev. Social
Executado: José Antonio Farinha
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7905 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: J. Azancot & Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7906 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: João Francisco Gonçalves
Ao: MM. **Juiz Federal**
N. 7907 — **Exequente: Inst. Nac. de** Prev. Social
Executado: João C. Roldão
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7908 — Exequente: Inst. Nac. de **Prev. Social**
Executado: João Francisco Gonçalves
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7909 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: J. M. Lopes de Araujo
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7910 — Executado: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Adelino Barroso da Fonseca
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7911 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Jorge Pinheiro Loureiro do Amaral
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7912 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Jorge Pereira L. Irmão Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7913 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: H. Patroca
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7914 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Ind. Gráfica Nacional Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7915 — Exequente: Inst. Nac. de **Prev. Social**
Executado: H. Resende Imobiliária e Const. S. A.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7916 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: J. R. Cunha Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7917 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Geroncio Souza
Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 7918 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Gervasio Serafim dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7919 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Guilherme Ribeiro de Almeida
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7920 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: H. C. Lima
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7921 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: J. Souza
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7922 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: João Messias de Oliveira Filho
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7923 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: José Maria Soares Amaral
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7924 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: José Maria Ferreira Melo
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7925 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: José Marcos C. de S. Araújo
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7926 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Eexecutado: José Cosme da Cruz
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7927 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 7928 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Walter Coelho Santana
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7929 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Wilson Filgueira Mateus Lima
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7930 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Wanderley Marques Lima
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 7931 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: O. Garcia
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7932 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Moraes & Irmão Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 7933 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Motécnica Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7934 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Raimundo Castro e Costa
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 7935 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Raimundo Rodrigues da Silva
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7936 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: José Fernandes de Matos
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 7937 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: São José de Ribamar Ind. e Cab. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7938 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Maria Fortes Pantoja Ribeiro.
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 7939 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Manoel Boulhosa
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7940 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: José Raimundo Barata Amaral
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 7941 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Ferreira & Videira
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7942 — Exequente: Inst. Nac de Prev. Social
Executado: Farmácia Cisne
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7943 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Z. F. Diniz
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7944 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Ilmarina Gemaque Maciel
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7945 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Amazônia Com. Der. Pet. Ind. Nav. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7946 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Construtora Fortaleza Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7947 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Maria de Nazaré Raad
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7948 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Armindo José de Moraes
Ao: MM. Juiz Federal
n. 7949 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Albano Augusto A. Monteiro
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7950 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Amandio Ferreira Lemos
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7951 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Euridice Oliveira Souza
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7952 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Orlando Neves
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7953 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Alvaro Campos Amaral
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7954 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Antonio Paes e Silva
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7955 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: A. Farias & Silva Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7956 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Alciones Almeida Com. Varejista
Ao: MM. Juiz Federal
N. 7957 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Maria de Nazaré P. da Silva
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7958 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Maria Ceci dos Santos Alves
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 7959 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Artur Levy do Brasil Ltda
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7960 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Auto Viação B. Campos Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 7961 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Aluizio F. Celestino
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7962 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Antonio Soares
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 7963 — xequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Aluizio F. Lemos Barreto
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7964 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Alexandre Fagury
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 7965 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social
Executado: Antonio Manoel N. da Silva
Ao: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 7966 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: Antonio Francisco de Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal

N. 7967 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: Amazonia Tintas Ind. e Com. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 7968 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: Assis de Souza

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 7968 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: L. F. Santana

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 7981 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: A. Lopes e Filho

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 7982 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: A. D. Dominguez

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 7983 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: A. C. Carvalho Confecções Ind. Com.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 7984 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: Alfredo Cardoso Macedo

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 7985 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: Antonio Moacir Porpino — Civil

Ao: MM. Juiz Federal.

N 7986 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: C. Corrêa Magalhães

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 7987 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: Café Puro Ind. e Comércio S/A.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 7988 — Exequente: Inst. Nac. de Prev Social

Executado: D. G. Murisset

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 7989 — Exequente: Inst. Nac. de Prev Social

Executado: Distribuidora Alfa Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 7990 — Exequente: Inst. Nac. de Prev Social.

Executado: F. L. de Souza & Cia.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 7991 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: Fábrica Athenas Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal

N. 7992 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: Parquet do Pará S/A.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 7993 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: L. da Costa & Cia. Const Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 7994 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: L. da Costa & Cia. Const. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 7995 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: L. da Costa & Cia. Const. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 7996 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: L. da Costa & Cia. Const. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 7997 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: L. da Costa & Cia. Const. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 7998 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: José Addario Filho

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 7999 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: Formigosa Lourinho Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 8000 — Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social

Executado: J. Chaves F. Cristo

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8004 — Exequente: A Fazenda Nac.

Executado: Construtora Belel

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 8005 — Executado: A Fazenda Nac.

Executado: José da Silva Lima

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8006 — Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Manoel Fernandes Mendes

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 8007 — Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Jaime Herculano de Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

V — AÇÕES DIVERSAS:

N. 8003 — Requerente: Djalma Rodrigues da Cunha, e esposa

Requeridos: João Vieira de Azeredo Coutinho, e outros

Ao: MM. Juiz Federal

VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

N. 7973 — Requerente: Raphael Mário de Mendonça Gomes

Requerida: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 7974 — Requerente: Carmen Maria Souza e Silva

Requerida: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 7975 — Requerente: José Raimundo Monteiro

Requerida: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 7976 — Requerente: Ernestina de Miranda Chaves

Requerida: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 7977 — Requerente: Musa Tomako K. Sakiyama

Requerida: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 7978 — Requerente: Primita Evangelista de Moraes

Requerida: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 7978 — Requerente: Cecilia Ferreira Rodrigues

Requerida: SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8001 — Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás

Deprecado: MM. Juiz Fed. Subst.

N. 8009 — Ratificante: Francisco Ferreira Ficanço Nav. — Barco Mot. Francisco Afonso

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

VII — AÇÕES CRIMINAIS:

N. 7969 — Autora: A Justiça Pública

Réus: Ivan Alex Teixeira da Cruz, e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 7970 — Autora: A Justiça Pública

Réu: Manoel Aluizio Mota dos Santos

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 7971 — Autora: A Justiça Pública

Réu: Manoel Moraes Palheta

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8002 — Autora: A Justiça Pública

Réu: Raimundo Pereira da Silva

(Ext. Reg. n. 787 — Dia: 8.03.75).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Mayer Obadia, que se encontra em lugar incerto e ignorado, para tomar ciência de que no processo n. 5a. JCJ 740|74, em que é executado, sendo exequente Adalberto dos Santos, foi lavrado o seguinte Auto de Penhora: "Aos 20 dias do mês de fevereiro de 1975, na Trav. Rui Barbosa, n. 1.548, onde fui vindo eu, Oficial de Justiça da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. 32, passado a favor de Adalberto dos Santos, contra Mayer Obadia, para pagamento da importância de Cr$ 964,22; não tendo o executado

no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão de fls., efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, à penhora em 60 (sessenta) lajotas 30 x 60 cm., de mármore, na cor branca, própria para construção, em estado novo, tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino. a) João Zoghbi Barata, Oficial de Justiça".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de março de 1975. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica Judiciária, AJ-8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho Substituto,
em exercício na Presidência
da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 650)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado **Ramiro Alves Lima**, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a JCJ 148/74, contra Construtora Gualo, para comparecer à Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de indicar bens, de propriedade da reclamada, sobre os quais possa recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6a JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750. 3º bloco, 3º andar.

Belém, 26 de fevereiro de 1975.
Eliette Mary Chaves Mattos
Diretor de Secretaria.

(G. — Reg. n. 640)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Paulo da Silva Borges, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo n. 6a. JCJ 1.129/74, contra Desmatadora Cearense Ltda. para comparecer na Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de depositar a importância de Cr$ 205,50 (duzentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) correspondente às custas processuais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 26 de fevereiro de 1975.
Eliette Mary Chaves Mattos
Diretor de Secretaria.

(G. — Reg. n. 640)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTARIA N. 75 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo TRT SMO n. 535|74,

RESOLVE:

Delegar competência ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, Juiz do Trabalho Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus e Diretor do Forum Trabalhista de Manaus, para que, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, assine o Contrato para execução do serviço de vigilância do prédio das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus, a ser celebrado entre a União Federal e a firma Serviço de Proteção Patrimonial — SPP, com sede naquela cidade.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 559)

PORTARIA N. 76 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 22 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Delegar ao Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, atribuições para proceder à Correição Anual Ordinária nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Santarém e Parintins.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 523)

PORTARIA N. 77 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. TRT em sessão desta data, que autorizou a viagem do Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Vice-Presidente do TRT da 8a. Região, no período de 24 a 27 do corrente, às cidades de Santarém e Parintins, a fim de proceder à correição das Juntas de Conciliação e Julgamento daquelas cidades.

RESOLVE:

Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Vice-Presidente do TRT da 8a Região, quatro (4) diárias, no valor unitário de Cr$ 483,00 — (quatrocentos e oitenta e três cruzeiros) e passagem aérea no trecho Belém-Santarém-Parintins-Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 524)

PORTARIA n. 78 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 77 desta data,

RESOLVE:

I—Designar FERNANDO DE SÁ E SOUZA, Secretároi Geral da Presidência do TRT—8a.—DAS—101.4, para seguir, de 24 a 27 do corrente, às cidades de Santarém e Parintins, a objeto de serviço;

II—Conceder-lhe quatro (4) diárias, no valor unitário de Cr$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta cenatvos) e passagem aérea no trecho Belém-Santarém-Parintins-Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 524)

PORTARIA n. 79 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação do E. TRT em sessão de 19 do corrente e tendo em vista o que consta do Processo TRT P—06/75,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria n. 56, de 04.02.75, designando o Técnico Judiciário TRT—8a.—AJ—021.7, Raymundo Walter da Luz, para secretário da comissão do Concurso C—85, destinado ao provimento de cargo de Atendente Judiciário TRT—8a—AJ—024.1, nesta Região.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. — Reg. n. 524)

PORTARIA n. 80 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tnedo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar Raimundo Conceição de Oliveira, Assessor do Diretor da Secretaria Administrativa, TRT—8a.—DAS—102.1, deste Tribunal, para viajar até Brasília, a objeto de serviço, nos dias 26 e 27 de fevereiro corrente, concedendo-lhe duas (2) diárias, no valor unitário de Cr$ 265,65 (duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessnta e cinco centavos), e passagem aérea no trecho Belém-Brasília-Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 544)

PORTARIA n. 81 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo TRT SMO n. 469/74,

RESOLVE:

Delegar competência ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, Juíz do Trabalho Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus e Diretor do Forum Trabalhista de Manaus, para que, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, assine o Contrato par aexecução do serviço de manutenção e assistência técnica dos aparelhos "ADMIRAL", das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus, a ser celebrado entre a União Federal e a firma Springer Manaus Ltda., com sede naquela cidade.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T. da 8a. Região
(G. — Reg. n. 559)

PORTARIA n. 82 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Autorizar ao Ordenador da Despesa Djalma Lobato Muller, Diretor da Secretaria Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, conceder suprimento, no valor de Trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) a Aracy da Costa Alves, Oficial de Justiça Avaliador, ... AJ—023.6, para despesas subordinadas à dotação 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, 08.00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários, para aplicação e comprovação no prazo de noventa (90) dias, observadas, rigorosamente, as instruções contidas no Provimento n. 66/74, especialmente com referência ao disposto no ítem 2.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T. da 8a. Região
(G. — Reg. n. 559)

PORTARIA n. 83 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar os funcionários Alfredo dos Santos Cunha, Chefe de Secretaria, símbolo PJ—1, da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Maria de Lourdes Matos Cercassim, Chefe de Secretaria, símbolo PJ—2, da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém e Newton José Barbosa de Lima, Diretor de Secretaria TRT—8a.—DAS—101.2, da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, para ficarem encarregados do recebimento dos pedidos de inscrições do Concurso C—85, em Manaus, Santarém e Abaetetuba, no período de 06 a 25 de março próximo vindouro.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 544)

PORTARIA n. 84 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT SMP n. 95/75,

RESOLVE:

Autorizar ao Ordenador da Despesa Djalma Lobato Muller, Diretor da Secretaria Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, conceder suprimento, no valor de oitocentos cruzeiros (Cr$ 800,00) ao Chefe de Secretaria, símbolo PJ—1, Alfredo dos Santos Cunha, da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, para despesas subordinadas à dotação 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, 16.00 — Serviços de Terceiros em Geral, para aplicação e comprovação no prazo de trinta (30) dias, observadas, rigorosamente, as normas baixadas pelo Provimento n. 66/74, de 15.07.1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente
(G. — Reg. n. 559)

PORTARIA n. 85, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT SMP n. 95/75,

RESOLVE:

Autorizar ao Ordenador da Despesa Djalma Lobato Muller, Diretor da Secretaria Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, conceder suprimento, no valor de duzentos cruzeiros (Cr$ 200,00), ao Diretor da Secretaria de JCJ, TRT—8a.—DAS—101.2, Alvaro Gonçalves Amorim, da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, para despesas subordinadas à dotação ..... 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, 16.00 — Serviços de Terceiros em Geral, para aplicação e comprovação no prazo de trinta (30) dias, observadas, rigorosamente, as normas baixadas pelo Provimento n. 66/74, de 15.7.1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T. da 8a. Região
(G. — Reg. n. 559)

PORTARIA n. 86, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT SMP n. 95/75,

RESOLVE:

Autorizar ao Ordenador da Despesa Djalma Lobato Muller, Diretor da Secretaria Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, conceder suprimento, no valor de quatrocentos cruzeiros (Cr$ 400,00), ao Diretor da Secretaria de JCJ Substituto, José Estevam Jacaúna Cardoso, Técnico Judiciário .... AJ—021.7, da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, para despesas subordinadas à dotação 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, 16.00 — Serviços de Terceiros em Geral, para aplicação e comprovação no prazo de trinta (30) dias, observadas, rigorosamente, as normas baixadas pelo Provimento n. 66/74, de 15.07.74.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T. da 8a. Região
Proc. TRT SMO n. 95/75
(G. — Reg. n. 559)